

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Filosofia

Departamento de Graduação

Gildo Eusébio Valentim Salvador

**O sentido oculto da poligamia: leitura a partir da hermenêutica da dupla significação em
Paul Ricoeur**

Maputo

Julho de 2024

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Filosofia

Departamento de Graduação

Gildo Eusébio Valentim Salvador

**O sentido oculto da poligamia: leitura a partir da hermenêutica da dupla significação em
Paul Ricoeur**

Monografia científica apresentada à faculdade de
Filosofia da Universidade Eduardo Mondlane, como
requisito parcial para a obtenção do grau académico
de Licenciatura em Filosofia.

Tutor: *Mestre* Pedro Cebola Mazi

Maputo

Julho de 2024

Declaração de honra

Eu, **Gildo Eusébio Valentim Salvador**, filho de Eusébio Valentim Salvador e de Teresa Paulino Júlio, titular do B.I. n.º 030105963624Q, emitido pela Direcção de Identificação Civil da Cidade de Nampula, aos 23/02/2022, residente no bairro Polana Caniço A, declaro que esta monografia é resultado da minha investigação e das orientações do tutor. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia. Declaro, ainda, que este trabalho não foi apresentado em nenhuma outra instituição para obtenção de qualquer grau académico.

Maputo, a 16 de Julho de 2024

(Gildo Eusébio Valentim Salvador)

Agradecimentos

Louvor a Deus, que permitiu a realização desta pesquisa em todas as vertentes, pois não teria sido possível senão pela Sua vontade. Uma gratulação incomparável aos meus pais, Eusébio Valentim Salvador e Teresa Paulino Júlio, pela vida, apoio moral e económico. Uma gratificação especial ao meu tutor *Mestre* Pedro Cebola Mazi, pela orientação, compreensão e incentivo científico; aos meus professores pelo acompanhamento académico e espírito filosófico; aos meus irmãos pelo amor, esperança e confiança. Expresso o meu reconhecimento aos colegas de curso pela caminhada filosófica; aos meus amigos, que contribuíram de diversas formas para o sucesso deste trabalho, seja por discussões enriquecedoras, partilha de materiais ou apoio emocional. Suas contribuições directas e indirectas foram importantes para a concretização desta monografia.

A dimensão cultural da existência humana, à qual pertencem ética e religião, tem uma significação escondida, que requer um modo específico de decifração, de levantar das máscaras. [...] A ilusão é, ela própria, uma função cultural, que pressupõe que as significações públicas da nossa consciência mascaram as significações reais às quais só o olhar desconfiado da crítica, o olhar da suspeita, pode ter acesso (RICOEUR, 1998: 432).

Resumo

Este trabalho tem como tema: *O sentido oculto da poligamia: leitura a partir da hermenêutica da dupla significação em Paul Ricoeur*. Este tema abrange a poligamia e a hermenêutica simbólica, explorando suas origens, significados e contextos históricos. Destaca que a poligamia envolve casamento simultâneo de múltiplos indivíduos, sendo mais comum a poliginia, onde um homem casa com várias mulheres, e menos frequente a poliandria, onde uma mulher tem múltiplos maridos. Diferente da monogamia, onde um homem casa com apenas uma mulher. A prática da poligamia esteve ligada a várias tradições religiosas e culturais ao longo da história, gerando debates jurídicas e sócio-filosóficos. Enquanto algumas sociedades a veem como parte de sua identidade, como em Essuatini, outras, como no contexto ocidental cristão, a desencorajaram progressivamente reflectindo diferentes perspectivas culturais e filosóficas. A escolha da poligamia é influenciada pela consciência individual, embora apresente desafios como ciúmes e questões legais. Reconhece-se que pode ter efeitos positivos, como fornecer protecção em contextos desequilibrados de género, mas também perpetuar desigualdades. Destaca-se a importância da hermenêutica simbólica e da análise das relações poligâmicas para compreender a prática de poligamia e suas implicações éticas através dos horizontes históricos e a distância temporal. Embora a poligamia faça parte da cultura moçambicana, influenciada por contextos históricos e religiosos, sua prevalência diminuiu com o advento do cristianismo, persistindo informalmente em algumas regiões do Sul e Centro, todavia na região Norte prevalece por meio da influência islâmica.

Palavras-chave: poligamia, hermenêutica, símbolo, hermenêutica simbólica.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I: CONCEITOS E CONTEXTOS DO DEBATE SOBRE POLIGAMIA E HERMENÊUTICA SIMBÓLICA	
1. Conceito de poligamia	10
2. Origem e evolução histórico-social da poligamia	11
3. Conceito de hermenêutica simbólica	15
4. Gênese do debate sobre hermenêutica simbólica	20
CAPÍTULO II: A POLIGAMIA COMO ESSÊNCIA FILOSÓFICA DA VIDA HUMANA	
1. Poligamia enquanto construção cultural	24
2. Consciência individual e escolhas de vida.....	27
3. Fenomenologia da religião na experiência poligâmica	29
4. Conflitos e desafios na vida poligâmica	32
CAPÍTULO III: A INTROSPECÇÃO SIMBÓLICA DA POLIGAMIA	
1. Poligamia como símbolo vivo	40
2. Poligamia como expressão metafórica	42
3. Argumentos prós e contras poligamia	45
4. Hermenêutica das relações poligâmicas	47
CONCLUSÃO	55
BIBLIOGRAFIA	57

INTRODUÇÃO

O trabalho tem como tema *O sentido oculto da poligamia: leitura a partir da hermenêutica da dupla significação em Paul Ricoeur*. Este assunto é de carácter sócio-filosófico devido a sua complexa abordagem interdisciplinar por tratar em acréscimo questões antropológicas, sociológicas, históricas e do Direito relacionadas a uma filosofia da vida. Esta abordagem hermenêutica visa desvendar os múltiplos sentidos e significados subjacentes a práticas sociais complexas como poligamia, através da análise crítica e interpretativa de textos.

Segundo o INE¹, no total de 33 244 414 de habitantes no território moçambicano, 17 145 987 são mulheres. “*Em idades mais velhas, existe, em geral, uma maior percentagem de mulheres solteiras e viúvas (o que é associado também à maior mortalidade masculina ao longo da vida...*” (INE, 2023: 19). Este fenómeno preocupa as sociedades moçambicanas devido ao estilo de vida das mulheres solteiras, e a escolha do tema decorre de duas razões principais: o reconhecimento do desequilíbrio de género e um histórico familiar com um pai polígamo que não conseguia manter a equidade entre suas esposas, resultando em implicações morais significativas para ambas famílias.

A insatisfação com a poligamia, motivou a abordagem do tema sob a perspectiva da hermenêutica simbólica de Paul Ricoeur. Com esse problema em mente, pode-se perguntar: como a hermenêutica da dupla significação de Paul Ricoeur pode revelar e interpretar os significados ocultos da prática da poligamia?

A poligamia, como prática cultural e social, tem sido interpretada de diversas maneiras ao longo da história, variando entre contextos culturais e temporais. No entanto, as análises ignoram os aspectos simbólicos e os significados profundos dessa prática. A hermenêutica simbólica, que se foca na interpretação dos símbolos e na revelação dos significados ocultos, pode oferecer uma abordagem detalhada para explorar essas nuances.

Como a poligamia é tanto uma prática social concreta quanto um símbolo carregado de significados culturais e históricos, é crucial investigar como os símbolos associados a ela são interpretados e ressignificados em diferentes contextos. Isso é essencial para compreender a prática e suas implicações psicológicas, sociais e culturais.

¹ <https://www.ine.gov.mz/web/guest/senso-2024>

A interpretação de símbolos poligâmicos pode revelar as dinâmicas de poder, gênero e identidade que permeiam as relações poligâmicas, oferecendo uma visão mais abrangente e crítica sobre o tema. A investigação, pode constituir uma contribuição filosófica significativa ao aplicar a hermenêutica da dupla significação para desvendar os sentidos ocultos numa prática social.

O trabalho tem como objectivo geral: analisar o fenómeno da poligamia na perspectiva da hermenêutica da dupla significação em Paul Ricoeur. Como objectivos específicos pretende-se: i) contextualizar o debate sobre poligamia e hermenêutica simbólica; ii) interpretar a natureza poligâmica das relações humanas; iii) avaliar os diferentes níveis de interpretações atribuídos à poligamia, seus efeitos, implicações individuais e sócio-culturais.

A poligamia tem sido controversa, gerando debates morais e culturais. Em locais como Essuatini, Senegal, Qatar e Arábia Saudita, é vista como prática cultural legítima, enquanto no Ocidente é considerada uma violação da monogamia e dos direitos individuais. Ricoeur (1998: 14), argumenta que toda prática cultural possui um duplo significado que transcende a interpretação superficial. No campo da hermenêutica, esse duplo sentido é explorado através da interpretação, um processo de pensamento que busca revelar o significado oculto por trás da aparência inicial, desdobrando os diferentes níveis de significação implícitos além da interpretação literal.

Para Lévinas (1997: 100), hermenêutica é apenas uma forma de entender a responsabilidade infinita que o homem tem para com os outros seres humanos. A verdadeira compreensão e transcendência ocorrem na relação ética com o outro, onde a responsabilidade e o respeito pela alteridade são centrais. A prática da poligamia pode ser interpretada à luz da hermenêutica de Lévinas, centrando-se na responsabilidade e na ética da relação com o outro.

A poligamia pode ser vista como eticamente válida apenas quando todas as partes envolvidas são tratadas com justiça, respeito e responsabilidade na distribuição. “*A poligamia não contradiz, portanto, a exigência da distribuição equitativa das mulheres, mas apenas superpõe uma regra de distribuição a outra. Com efeito, monogamia e poligamia correspondem a dois tipos de relações complementares*” (LÉVI-STRAUSS, 1982: 84). A poligamia não contraria a distribuição equitativa das mulheres, mas aplica uma regra diferente. Embora pareça desigual, segue uma lógica social própria, aceitável em certos contextos culturais. Enquanto a poligamia permite que um homem tenha várias esposas, a monogamia estabelece que cada homem tenha uma esposa.

Geertz (2008: 8-19), afirma que a cultura é um sistema de significados compartilhados, constituído por símbolos e significados. Portanto, ao considerar a poligamia como símbolo cultural, é essencial vê-la como uma rede de significados comuns, utilizando a descrição densa, que interpreta não apenas as acções culturais, mas também o contexto e o significado dessas acções, compreendendo o que esses actos significam para os praticantes.

A teoria de Geertz evita explicações reducionistas, revelando a complexidade cultural e simbólica da poligamia, reconhecendo que ela deve ser compreendida considerando os significados culturais e no seu contexto específico. Assim, a poligamia como símbolo “... *não pode ser entendida a não ser a partir de seu contexto*” (GADAMER, 1999: 278). O significado e a importância simbólica da poligamia estão intrinsecamente ligados ao contexto cultural em que ocorrem.

O trabalho segue o método de pesquisa bibliográfica, que consistiu na busca e análise de diversas fontes sobre a poligamia, incluindo estudos filosóficos, antropológicos, e sociológicos. Complementarmente, seguiu as técnicas de hermenêutica textual aplicadas na interpretação dessas fontes, assim como de símbolos, fenómenos e textos literários relacionados com a poligamia, reconhecendo a influência do contexto histórico, cultural e linguístico na compreensão do sentido oculto dessa prática. Esta técnica permitiu uma análise filosófica e contextualizada, explorando as múltiplas camadas de significados associadas à poligamia e relacionando-as aos princípios de interpretação e compreensão de Paul Ricoeur.

O trabalho é composto por três capítulos interligados que abordam aspectos fundamentais para a compreensão abrangente da poligamia através da hermenêutica simbólica. O primeiro capítulo, define os principais conceitos relacionados à poligamia e à hermenêutica simbólica, estabelecendo uma base teórica necessária. O segundo capítulo interpreta as nuances subtis da poligamia na natureza humana, analisando motivações biológicas, psicológicas, sociais e religiosas que sustentam esta prática. O terceiro capítulo avalia os diferentes níveis de interpretação atribuídos à poligamia, considerando as suas implicações sociais, culturais e individuais, e discutindo o seu impacto nas dinâmicas familiares, estrutura social, identidades culturais, bem como questões de poder, igualdade e direitos. Com esta estrutura, o trabalho tem em vista oferecer uma visão holística da poligamia, integrando abordagens teóricas e empíricas para proporcionar uma compreensão detalhada e multifacetada do tema por meio de conexões entre as diferentes perspectivas de poligamia e hermenêutica simbólica.

CAPÍTULO I: CONCEITOS E CONTEXTOS DO DEBATE SOBRE POLIGAMIA E HERMENÊUTICA SIMBÓLICA

Neste capítulo, discute-se sobre os conceitos de poligamia e hermenêutica simbólica, sua etimologia, seus significados e contextos históricos. A confluência entre conceitos complexos como poligamia e hermenêutica simbólica proporciona uma reflexão produtiva para uma interpretação das relações poligâmicas na sociedade. Sendo que as formas de poligamia e a interpretação de símbolos continuam processos dinâmicos compreendidos segundo o tempo, espaço e contextos específicos. Por isso, é necessário pesquisar de forma contínua e abrangente para entender a sua evolução e o seu impacto nas sociedades contemporâneas. Este debate busca, conceptualizar os conceitos acima citados para explorar suas origens, implicações, relações com outros conceitos e contextos de aplicação.

1. Conceito de poligamia

Pela influência terminológica, o termo poligamia vem do grego “*polygamia*” (AA.VV., s/ano: 260), que significa casamento de vários indivíduos em simultâneo, isto é, “... *a possibilidade de um homem desposar várias mulheres*” (DORTIER, 2006: 557). Este conceito não é restrito a um tipo de matrimônio, por abranger também várias formas de relações conjugais, ou seja, poligamia é um conceito amplo que engloba todos os conceitos relativos ao casamento múltiplo. Importa referir que a poligamia pode se manifestar em diversas formas, dependendo das opiniões e dos valores culturais de uma sociedade. Uma das formas mais conhecidas de poligamia é a poligamia masculina, onde um homem assume como esposa várias mulheres, simultaneamente, e menos conhecida é a poligamia feminina, onde uma mulher possui vários maridos em simultâneo.

Segundo Mohamad (2002: 1), torna-se comum usar o conceito de poligamia para se referir à prática de um homem casar-se com duas ou mais mulheres em simultâneo. No entanto, o termo mais preciso para esta situação é poliginia. Assim, frequentemente, utiliza-se estes termos como sinónimos, embora cada um deles tenha um significado específico. Enquanto poliginia refere-se ao casamento de um homem com várias esposas simultaneamente, poligamia engloba todos os tipos de casamentos múltiplos, incluindo tanto a poliginia quanto a poliandria, o casamento de uma mulher com vários maridos ao mesmo tempo.

Poligamia como conceito indica toda a relação que envolve um amor múltiplo, onde o homem assim como a mulher têm por acréscimo um(a) parceiro(a) no seu relacionamento amoroso. Este conceito abrange tanto a poliginia quanto a poliandria que podem ser influenciadas por factores culturais, religiosos e sociais e têm impactos positivos e negativos sobre os indivíduos e as sociedades. A compreensão deste conceito permite obter uma visão panorâmica sobre a diversidade das relações humanas e as complexidades dos sistemas de casamento.

Segundo Vilar (1978: 65-66), o conceito de poligamia apresenta um estatuto simbólico enquanto invoca outros sentidos poligâmicos além da poliginia, tais como poligamia simultânea, sucessiva, simbólica, esporádica, poliandria, poliamor, bigamia, poliginandria, etc. Para o autor, a verdadeira poliginia é a simultânea, pois o homem se casa com várias mulheres legalmente, observando os direitos delas e deseja cuidá-las só para ele, que difere das demais poligamias.

2. Origem e evolução histórico-social da poligamia

Durante a história, a poligamia tem sido a prática frequente em várias partes do mundo, como África Subsariana em especial países como Nigéria, Quênia, Senegal, Mali, Tanzânia, Moçambique, etc., assim como no Oriente Médio onde a poligamia é permitida sob a lei islâmica nos países como Arábia Saudita, Qatar e Emirados Árabes Unidos; não obstante, no Sudeste Asiático, as comunidades mórmones nos Estados Unidos, na África Ocidental e nas tribos indígenas nas Américas. A poligamia é praticada em diferentes contextos, tais como religioso, cultural, económico, político, etc. Importa referir que as práticas e atitudes em relação à poligamia variam temporalmente, em cada região.

Segundo Chiziane (2004: 45), não existem vestígios que comprovam o início da poligamia num ponto geográfico, porque ela é tendência inata dos homens. Não é certo atribuir à génese da poligamia a uma determinada cultura das demais culturas que caracterizam o homem, pois todas apresentam comportamentos poligâmicos, por se tratar de facto social.

Poligamia é um atributo inerente ao homem, isso não significa que é imperiosa a sua prática, mas sim, não deve ser vista como algo que surgiu instantaneamente. Todavia, ela “... *existiu sempre, pois foi praticada, ao longo de toda a história da humanidade, por reis e governadores. Abraão, Jacó, David e Salomão tiveram, igualmente, inúmeras esposas. Na altura das*

revelações bíblicas, a poligamia era comumente aceita e praticada” (ABDALATI, 2012: 209). Pode-se perceber que esta prática está enraizada profundamente na história da humanidade e foi até mesmo associada a figuras bíblicas proeminentes na moral.

A história descreve como a poligamia foi praticada com os nossos ancestrais, o seu desenvolvimento no trajecto e as suas implicações, mas nunca retracta o seu ponto de origem. Por isso, a “... *poligamia é o destino de tantas mulheres neste mundo desde os tempos sem memória.*” (CHIZIANE, *op. cit.*, p. 92). A poligamia é uma prática inata aos homens e a monogamia é mera invenção humana que surgiu no tempo e se desenvolveu durante a história, por isso, ela é repleta de leis que possibilitam a sua sobrevivência como uma prática legal.

Poligamia como destino de tantas mulheres no universo interpreta-se de várias formas, dependendo do contexto e das perspectivas envolvidas na prática. Há casos em que o homem casa a segunda esposa contra a vontade da primeira, mesmo assim ela permanece no casamento. Em algumas culturas, como a civilização islâmica, as mulheres podem estar em casamento poligâmico devido à lei estabelecida. Em geral, a poligamia pode se enraizar devido à desigualdade de género, onde o homem tem a voz de poder e a mulher de impotência. Esta disparidade acontece particularmente, principalmente quando a prática não é observada com justiça e equidade. Importa referir que a poligamia não é uma experiência universal para todas as mulheres, algumas podem participar ou não do casamento poligâmico por razões pessoais, culturais ou religiosas.

Para Mohamad (2002: 1-2), desde a idade do bronze, por volta do século XIX a.C., a poligamia era praticada sem observação das normas que regem as atitudes humanas diante dela, visto que nesta era, especialmente, no século X a.C., o número de mulheres que um homem desposaria era ilimitado. Ou seja, não existia uma lei que regesse o número de mulheres a desposar; no entanto, a prática estende-se até ao princípio do século VII d.C. com o advento do Islamismo.

Quando a religião se restabelece no deserto, os árabes ainda estavam praticando a poligamia ilimitada até 625 d.C., através da revelação do versículo alcorânico que limita o número de mulheres a serem casadas, o qual diz: “*E, se temeis não ser equitativos para com os órfãos, esposai as que vos aprazam das mulheres: sejam duas, três ou quatro. E se temeis não ser justos, esposai uma só, ou contentai-vos com as escravas que possuíis. Isso é mais adequado, para que não cometeis injustiça*” (ALCORÃO, 4: 3). Antes da revelação deste versículo, os árabes tinham como hábito casar-se com as órfãs com o propósito de usurpar as suas heranças.

Em prol dos órfãos, o Alcorão admoesta aos que pretendem desposar as órfãs, caminhando na mesma hermenêutica do Talmude que reconhece a prática da poligamia como autêntica do judaísmo.

Através da observação rígida da justiça e equidade na religião islâmica quanto às relações interpessoais, permitiu que se estabelecesse limites e regras no casamento poligâmico para que não se registasse um evento desonesto nas relações amorosas. Assim, o Alcorão proíbe aos homens injustos em casar com as órfãs, ou seja, aqueles que não se acham capacitados em tratar justamente as órfãs, são permitidos em desposar até quatro mulheres fora delas. E se ainda não se sentirem capazes de tratar com justiça e equidade, então o melhor é monogamiar, pois, isso pode ser mais do que tratá-las injustamente.

Poligamia, por ser um assunto de carácter sócio-filosófico, a sua prática evolui conforme o desenvolvimento social, sendo que a tendência humana é a emancipação da natureza. O que se sabe sobre poligamia, hoje, não era a mesma concepção nos primeiros séculos d.C.

Quando o Profeta Muhammad divulgava o Islam., a prática da poligamia era vulgar e profundamente enraizada na vida social. O Alcorão não ignorou tal prática, nem rejeitou, mas também não a deixou continuar sem controlo ou restrição. O Alcorão não podia ficar indiferente perante aquela situação (ABDALATI, *op. cit.*, p. 209).

A partir do século VII d.C., a poligamia recebe restrições no que diz respeito ao número de mulheres que o muçulmano devia desposar. Até então, a poligamia era o amparo para todas as culturas em todo o mundo. Essa concepção estendeu-se até aos primórdios da moderna racionalidade. Durante a história universal, a prática da poligamia entra em decadência no início do século XI, através de uma teoria judaica que influenciou a monogamia no Ocidente.

Segundo AA.VV., (1945: 447-448) o Rabino Gershom bem Judah é conhecido por emitir um decreto histórico designado “*Takkanah de Rabino Gershom*”, que proibiu a prática da poligamia entre as comunidades judaicas na Europa Central, incluindo as comunidades do Norte da França e da Alemanha. No entanto, essa proibição não se aplicou aos judeus da Espanha e da Itália, que continuaram a praticar a poligamia até o século XIV d.C. Posteriormente, eles abandonaram essa prática. Hoje em dia, devido aos judeus do Oriente viverem sob domínio muçulmano, ainda há vestígios da poligamia, ou seja, ainda existem judeus polígamos que se baseiam na lei mosaico.

Não há nenhum documento divino claro no Antigo ou no Novo Testamento que proíba explicitamente a poligamia. Dentro deste tema, o que existe é um conflito de interpretações. Ou seja, em torno de um versículo, os estudiosos o interpretam de maneiras diferentes em favor da legitimidade da monogamia como o casamento estabelecido por Deus. Assim, a Igreja Católica é responsável por marginalizar a poligamia para se adequar à cultura greco-romana, mesmo sabendo que os pioneiros do cristianismo tiveram mais de uma esposa.

Os padres da igreja europeia começaram a opor-se à poligamia desde pelo menos o ano 600 d.C. Mas, antes disso, os reis cristãos e imperadores na Europa — Valentinian, Lothair da França, Papin, Carlos Magno e Barba Rossa — praticaram e permitiram a prática da poligamia ilimitada. O rei Henrique VIII da Inglaterra (1491–1547), tinha seis mulheres. O imperador Luís VI tinha três mulheres (MOHAMAD, 2002: 3).

A proibição da poligamia no cristianismo ocorreu gradualmente ao longo dos séculos, conforme as interpretações das escrituras e das decisões de diferentes líderes e autoridades religiosas foram evoluindo no processo de definição da cultura ocidental. No entanto, antes disso, é observado que os primeiros cristãos praticavam a poligamia como parte dos ensinamentos da religião. No século VIII d.C., Carlos Magno teve mais de uma esposa e concubinas, assim como o filósofo Justino Mártir, do século II d.C., permitiu a poligamia. *“Na época de Justino, vários filósofos, incomodados com o cristianismo, refugiaram na Pérsia, para junto de Cosroés. O que mais os intrigou, conta Agatias, foi que a poligamia era permitida a pessoas que não se abstinham nem do adultério”* (MONTESQUIEU, 2000: 274-275). Nessa era, a poligamia era típica da religião cristã, são os filósofos que se sentiram incomodados com a prática e pensaram na ideia da monogamia.

O imperador Valentiniano I, no século IV d. C., praticou a poligamia e autorizou aos cristãos a terem mais de uma esposa. *“Algumas razões particulares a Valentiniano fizeram-no autorizar a poligamia no império. Esta lei violenta para nossos climas foi abolida por Teodósio, Arcádio e Honório.”* (*idem*, 2000: 272). Em algumas jurisdições, a poligamia é ilegal, e a filosofia analisa frequentemente a ética das práticas legais. Além disso, o contexto histórico da poligamia em algumas situações, como coerção ou falta de consentimento livre, incluindo casos de abuso e exploração, pode influenciar as visões filosóficas sobre a sua prática. A filosofia considera a igualdade de direitos e oportunidades como princípio fundamental.

A poligamia, em algumas das suas formas históricas, tem sido criticada por desequilíbrio de poder e desigualdades de género, entrando em conflito com princípios éticos de igualdade. As

implicações éticas da poligamia surgem devido à falta de rigor na observância das suas regras. É importante destacar que a filosofia não é uma única escola de pensamento.

A filosofia não é uma doutrina na qual os pensadores seguem sem uma análise crítica e racional das ideias dos seus predecessores, mas sim uma teoria aberta e argumentativa. Pois, no contexto de um conceito simbólico, os filósofos têm opiniões diversas e argumentam sob diferentes pontos de vista. “*A teoria é aberta e aceita arriscar sua própria morte na refutação, enquanto a doutrina se fecha e encontrou sua prova de uma vez por todas, em sua fonte que se toma um dogma*” (MORIN, 2005: 155). Assim, pensa-se que a filosofia pode argumentar contra ou a favor da poligamia com base em argumentos de liberdade individual e de escolha, enquanto outros podem também discordar com base em preocupações éticas e sociais.

Em alguns pontos geográficos como Essuatini, pratica-se a poligamia como auto-afirmação e valorização da cultura. O rei, em nome da cultura suazi pratica a poligamia como símbolo do poder e incentiva aos demais, na prática, como parte de suas responsabilidades e deveres culturais. A situação em Essuatini é específica em seu contexto cultural. O povo suazi ampara-se na filosofia multiculturalista para defender os seus princípios culturais e se afirmar diante das demais civilizações que os interrogam, “... *os europeus passaram a projectar desses povos a imagem de que são um tanto inferiores, incivilizados e, pela força da conquista, foram muitas vezes capazes de impor aos conquistados essa imagem*” (TAYLOR, 2000: 242). Devido a tanta marginalização civilizacional que o colono semeou nas terras negras, implicou ao pensamento de não reconhecimento cultural e aceitação de inferioridade. Neste caso, a afirmação do africano é crucial para a definição da sua personalidade cultural.

3. Conceito de hermenêutica simbólica

A compreensão sobre hermenêutica simbólica pressupõe o entendimento etimológico do conceito hermenêutica e símbolo. “*As origens da palavra hermenêutica residem no verbo grego hermeneuein, usualmente traduzido por interpretar, bem como no substantivo hermeneia, a designar interpretação*” (SOARES, 2010: 3). O sentido do verbo grego *hermeneuein*, não difere tanto com o substantivo latino *hermeneia*, pois, interpretar e interpretação remete-nos ao “... *estudo da compreensão, é essencialmente a tarefa de compreender textos*” (PALMER, 1969: 19).

Os gregos atribuem a origem do termo hermenêutica ao deus mensageiro “*Hermes*”, o hiperpoliglota, conhecido pelas suas habilidades interpretativas. Miticamente, ele tinha como missão, interpretar a mensagem dos demais deuses para os perecidos no processo de ascensão das almas para o seu repouso no Hades.² Além da capacidade de se comunicar com os falecidos, Hermes também era responsável de decifrar a divindade em linguagem própria do homem para o seu entendimento, por isso, “... *os gregos atribuíam a Hermes a descoberta da linguagem e da escrita as ferramentas que a compreensão humana utiliza para chegar ao significado das coisas e para o transmitir aos outros*” (*idem*, p. 24). Esta atribuição é coerente com a sua figura na mitologia grega, associada à comunicação entre deuses e mortais.

Pode-se compreensível que Hermes seja considerado o patrono destas formas de comunicação. Assim, sublinha-se a importância da linguagem e da escrita na transmissão de significado, permitindo não só a compreensão do mundo, mas também o seu partilhar com outros indivíduos e gerações futuras. É relevante notar que esta visão é específica da cultura e da mitologia grega.

Este processo de tornar compreensível, associado a Hermes enquanto ele é mediador e portador de uma mensagem, está implícito nas três vertentes básicas patentes no significado de *hermeneuein* e *hermeneia*, no seu antigo uso. As três orientações, usando a forma verbal (*hermeneuein*) para fins exemplificativos, significam: 1) exprimir em voz alta, ou seja, dizer; 2) explicar, como quando se explica uma situação, e 3) traduzir, como na tradução de uma língua estrangeira (PALMER, 1969: 24).

Os três significados do verbo interpretar podem ser entendidos através da recitação oral, da explicação racional e da tradução entre línguas. Em todos os casos, há algo estranho que se torna compreensível, exigindo representação, explicação ou tradução. A primeira orientação está relacionada com a expressão e a afirmação. A segunda orientação destaca a explicação, enfatizando o aspecto discursivo da compreensão. A terceira orientação implica traduzir línguas estrangeiras. A hermenêutica moderna utiliza a tradução como um recurso fundamental para a interpretação. Desde os estágios iniciais, a hermenêutica envolveu tradução linguística, seja na filologia clássica ou na exegese. Por isso, para Hernando (2012: 25), hermenêutica não passa de uma disciplina que estuda as técnicas que possibilitam a tarefa de interpretar textos antigos cujo estilo literário é opaco, portanto, a hermenêutica em antemão limitou-se na interpretação da bíblia.

² Segundo Platão (1949: 8), entende-se como Hades um lugar dos falecidos, onde repousam as almas que praticaram a justiça durante a vida. Este lugar representa o nome de Deus do submundo e dos mortos.

O significado do termo hermenêutica evolui conforme o contexto histórico, “... *em Platão se ampliou o seu significado à explicação ou interpretação do pensamento. Além de designar a arte ou ciência de interpretar as Sagradas Escrituras*” (PLATÃO *apud* MORA, 1978: 123). As ideias e abordagens filosóficas de Platão estabeleceram as bases para o desenvolvimento posterior da hermenêutica tradicional, Platão concebe este termo de um cunho filosófico não, meramente, dogmático. Passa a designar de hermenêutica toda explicação racional das teorias filosóficas.

Segundo Ricoeur³; *et al.* (*apud* PALMER, 1969: 43), o domínio da hermenêutica é compreendido cronologicamente pouco rigorosa como: uma teoria da exegese bíblica; uma metodologia filológica geral; uma ciência abrangente de toda a compreensão linguística; uma base metodológica das ciências humanas; uma fenomenologia da existência e da compreensão existencial; sistemas interpretativos para desvendar mitos e símbolos. Portanto, nota-se uma diversidade de concepções discrepantes quanto ao conceito hermenêutica.

Ora, o que produz a diversidade destas hermenêuticas? Por um lado, elas reflectem diferenças de técnica [...]. Mas por sua vez estas diferenças de técnica remetem para diferenças de projecto que dizem respeito à função da interpretação: uma coisa é servir-se da hermenêutica como de uma arma de desconfiança contra as mistificações da consciência falsa; outra coisa é usá-la como uma preparação para melhor entender aquilo que uma vez chega ao sentido, aquilo que uma vez foi dito (RICOEUR, 1998: 66).

A variedade de abordagens hermenêuticas resulta de diferenças tanto técnicas como de objectivos. Enquanto as técnicas podem variar, desde a interpretação psicológica até a exegese bíblica, as discrepâncias de propósito estão relacionadas com a utilização da hermenêutica

³ Paul Ricoeur nasceu em 27 de Fevereiro de (1913) em Valence, França e faleceu em 20 de Maio de (2005), em Châtenay-Malabry, França. Foi um renomado filósofo francês, cujos trabalhos abrangem fenomenologia, hermenêutica, ética e filosofia política. Ricoeur, perdeu ambos pais em tenra idade, sendo criado por seus avós. Estudou na Universidade de Rennes e posteriormente na Sorbonne, onde recebeu sua formação em filosofia. Durante a Segunda Guerra Mundial, ele serviu no exército francês e foi capturado pelas forças alemãs, passando cinco anos como prisioneiro de guerra. Durante este período, ele continuou a estudar e ler filosofia, o que moldou profundamente sua perspectiva intelectual. Após a guerra, Ricoeur começou a lecionar em várias universidades, incluindo a Universidade de Strasbourg e a Universidade de Paris (Sorbonne). Em 1950, publicou sua primeira obra, “*Gabriel Marcel e Karl Jaspers: A Filosofia do Mistério e a Filosofia do Paradoxo*” um estudo comparativo entre os dois filósofos existencialistas. Na década de 1960, Ricoeur publicou “*Da Interpretação*” (1965), “*O Conflito das Interpretações: Ensaios de Hermenêutica*” (1969); “*A Metáfora Viva*” (1975); “*Tempo e Narrativa*” (1983 e 1985). Nos anos seguintes, Ricoeur continuou a expandir sua investigação filosófica para áreas como ética e política, destacando-se com obras como “*Si Mesmo como Outro*” (1990) e “*A Memória, a História, o Esquecimento*” (2000). Ricoeur também teve uma carreira acadêmica significativa nos Estados Unidos, especialmente na Universidade de Chicago, onde leccionou por muitos anos e influenciou uma geração de pensadores e acadêmicos. Ao longo de sua vida, Paul Ricoeur recebeu inúmeros prêmios e honrarias, incluindo o Kyoto em 2000, em reconhecimento à sua contribuição intelectual e acadêmica. Portanto, ele deixou um legado duradouro que continua a influenciar diversas disciplinas, incluindo filosofia, teologia, estudos literários e ciências sociais.

como meio para aprofundar a compreensão do significado dos textos. As diferenças patentes nessas hermenêuticas apontam que a hermenêutica enfrenta um impasse por não possuir um procedimento crítico.

Segundo Gadamer *et al.* (*apud* Schmidt 2012: 181-191), Ricoeur critica a interpretação gramatical de Schleiermacher, que se concentra apenas em erros de significado das palavras, defendendo que a interpretação deve abranger a compreensão global da obra, não privilegiando apenas a interpretação divinatória. Dilthey destaca a importância da empatia para as ciências humanas, enquanto Heidegger acentua a ontologia, desviando o foco da epistemologia. Por sua vez, Gadamer enfatiza a consciência histórica, rejeitando o distanciamento crítico. Ricoeur propõe a integração da explicação e da desconfiança na hermenêutica, destacando três formas de distanciamento na interpretação de textos, tais como: temporal, cultural e textual. A compreensão sem explicação é limitada e que ambas são essenciais para uma interpretação madura. A hermenêutica deve incorporar elementos críticos e explicativos para superar os impasses das teorias modernas.

Segundo Gadamer (1999: 457), compreender um texto vai além de simplesmente recuperar a intenção original do autor, sendo antes um processo dinâmico e interactivo entre o leitor e o texto. Assim, a fusão de horizontes é crucial na hermenêutica filosófica, pois a compreensão é moldada pelas experiências e os preconceitos, sendo que toda interpretação é influenciada pela consciência histórica, fusão de horizontes e alteridade textual.

Com a hermenêutica da desconfiança, Marx, Nietzsche e Freud evidenciaram que o sentido aparente do discurso pode ocultar uma significação mais profunda e distinta. “*O filósofo contemporâneo encontra Freud nas mesmas paragens que Nietzsche e que Marx; os três levantam-se perante ele como os protagonistas da suspeita, os descobridores de máscaras*” (RICOEUR, 1998: 100). Para revelar este significado mais profundo, Ricoeur sugere a integração de uma hermenêutica desconfiada à hermenêutica filosófica, pois, não suficiente desconfiar a psicologia do autor para chegar a um autêntico significado.

Ricoeur faz uma dialéctica explicação e compreensão, ao passo que Gadamer faz a dialéctica entre interpretação e compreensão. “*A interpretação não é um acto posterior e oportunamente complementar à compreensão, porém, compreender é sempre interpretar, e, por conseguinte, a interpretação é a forma explícita da compreensão*” (GADAMER, 1999: 459). Interpretar não é uma actividade separada ou adicional à compreensão, mas sim uma parte intrínseca dela.

Compreender sempre implica interpretar, e a interpretação é a expressão directa da compreensão.

Segundo Ricoeur (1998: 51), para compreender correctamente um texto, é necessário haver uma relação entre explicação e compreensão, pois, a explicação estrutural é esclarecedora. Essa interacção entre os dois elementos é fundamental e distingue as abordagens hermenêuticas de Gadamer e Ricoeur. Por isso, a hermenêutica na contemporaneidade “... *constitui uma reflexão filosófica interpretativa ou compreensiva...*” (JAPIASSÚ, 2001: 92). Nesta filosofia interpretativa, a hermenêutica passa a decifrar não apenas textos antigos e pensamentos de carácter obscuro, mas também mitos, sonhos, imagens abstractas e símbolos.

Símbolo é um objecto, figura, desenho ou gesto que representa algo, seja um conceito abstracto ou uma ideia concreta. Os símbolos são utilizados na comunicação humana há milhares de anos e podem ter diferentes significados culturais em diferentes regiões do mundo. Um exemplo comum de símbolo é a cruz, que representa o cristianismo e outros símbolos que Ricoeur interpreta como o símbolo do mal, mancha, pecado e culpabilidade.

Ricoeur chama o símbolo “... *a toda a estrutura de significação em que um sentido directo, primário, literal, designa por acréscimo um outro sentido indirecto, secundário, figurado, que apenas pode ser apreendido através do primeiro*” (RICOEUR, 1998: 14). O símbolo é uma forma de representação que se caracteriza por possuir dois significados distintos, mas relacionados entre si e reunidos numa única imagem ou palavra. Os símbolos podem expressar uma multiplicidade de sentidos e significados, que podem ser interpretados de diversas maneiras, dependendo do contexto e do significado que cada um atribui a eles. Na hermenêutica simbólica é importante tomar em consideração a univocidade e equivocidade simbólica, pois,

... aquilo a que nós chamamos simplesmente equivocidade, aos olhos da exigência de univocidade do pensamento lógico, faz com que os símbolos apenas simbolizem em conjuntos que limitam e articulam as suas significações. Por consequência, a compreensão das estruturas não é exterior a uma compreensão que teria como tarefa pensar a partir dos símbolos; ela é hoje o intermediário necessário entre a ingenuidade simbólica e a inteligência hermenêutica. (RICOEUR, 1998: 62).

Ricoeur diferencia entre símbolos unívocos e aqueles que possuem vários significados, sendo estes últimos fundamentais para a hermenêutica, pois, a hermenêutica filosófica lida com textos simbólicos que podem ter interpretações múltiplas, como os mitos, os quais têm um significado superficial aparentemente coerente e um significado mais profundo. A hermenêutica busca

revelar esse significado mais profundo que vai além do óbvio. A presença de múltiplos significados nos símbolos, embora desafiadora para o pensamento lógico, enriquece suas interpretações.

A interpretação simbólica é fundamental na construção de significados e sentidos no mundo, sendo que “... o símbolo dá que pensar; esta sentença que me encanta diz duas coisas: o símbolo dá; eu não ponho o sentido, é ele que dá o sentido, mas aquilo que ele dá, é que pensar, de que pensar. A partir da doação, a posição” (idem, p. 283). O símbolo sempre tem a dizer, o sentido atribuído a uma entidade simbólica não é determinada por quem o interpreta, mas sim pelo próprio símbolo. O sentido clarificado nos arrasta ao pensamento que suscita novos sentidos, pois, não há um símbolo que não tenha excesso de sentidos.

Para compreender a complexidade da significação simbólica, é essencial reconhecer que “... um símbolo, no sentido mais geral, funciona como um excesso de significação” (RICOEUR, 1976: 67). Os símbolos podem ter múltiplas interpretações e o seu significado pode evoluir temporalmente ou diferir entre culturas. O significado simbólico carrega sentidos mais profundos e abstractos que podem ser clarificados através da interpretação.

A interpretação simbólica é o processo de análise e compreensão do significado que está por de trás dos símbolos. Interpretar símbolos implica contemplar além de sua representação literal, tendo em vista que “... não há efectivamente duas significações, uma literal e outra simbólica, mas antes um único movimento que translada de um nível para o outro e o que assimila à segunda significação por meio de ou através da significação literal” (RICOEUR, 1976: 67). O autor enfatiza não haver uma separação entre significados literais e simbólicos, apesar da distinção entre estes sentidos. Observa-se neste caso o processo interpretativo como único movimento em que desloca de um nível para o outro.

4. Gênese do debate sobre hermenêutica simbólica

Hermenêutica simbólica é um tema que gera considerável discussão e controvérsia entre filósofos, sendo que se nota uma grande discrepância quando se trata de compreender e analisar símbolos. Um dos principais debates em torno da hermenêutica simbólica é a questão de saber

se os símbolos têm significado inerente ou se o seu significado é construído por indivíduos intencionalmente.

O debate sobre hermenêutica simbólica sofre, primordialmente, grande influência na cultura egípcia por ser uma das primeiras civilizações a usar os símbolos como meio de comunicação, pois, eles consideravam os símbolos como tendo um poder profundo e universal, capaz de transmitir mensagens e significados além do que é literalmente expresso. Considera-se o começo deste debate nesta tradição porque “... *não há símbolo que não suscite uma compreensão por meio de uma interpretação*” (RICOEUR, 1998: 291-292). Os símbolos não param de significar diante de uma interpretação, ou seja, toda a interpretação suscita uma significação diante de um símbolo. Neste caso, a comunicação simbólica precede a hermenêutica simbólica.

Além da cultura egípcia, destacam-se vestígios da hermenêutica simbólica na civilização greco-romana, sobretudo, a exploração do poder dos símbolos nas obras platônicas, como a alegoria da caverna. Assim, Ricoeur extrai da metáfora a dupla significação para formar a teoria dos símbolos que permitirá o entendimento abrangente do significado literal e simbólico, pois,

... se a teoria da metáfora pode servir de análise preparatória que conduz à teoria do símbolo, a teoria do símbolo em troca facultar-nos-á entender a nossa teoria da significação, ao permitir-nos incluir dentro dela não só o duplo sentido verbal, mas também o duplo sentido não-verbal. A metáfora e o símbolo prestar-se-ão assim a demarcar o campo da extinção para a teoria da interpretação (RICOEUR, *op. cit.*, p. 57-58).

Nota-se que o debate sobre duplo sentido, se estende até à idade média, sobretudo à interpretação exegética, que “... *nos acostumou a ideia de que um texto tem vários sentidos, que esses sentidos estão imbricados um no outro*” (RICOEUR, 1998: 13). A interpretação exegética permitirá o advento da hermenêutica geral com Schleiermacher que vem propor a ideia da psicologia do autor, ou seja, ao interpretar um texto deve se ter em conta a intenção do autor, sobretudo o seu contexto histórico, para entender o que lhe motivou a escrever, pois, a compreensão é “... *apenas alcançada a partir da conexão de todos os contextos*” (SCHLEIERMACHER, 2000: 94). Essa abordagem influenciou a hermenêutica simbólica ao enfatizar a importância de interpretar os símbolos em seu contexto cultural e histórico.

Segundo Ricoeur (1998: 14), o debate sobre hermenêutica simbólica lembra-nos a questão do sentido múltiplo, no que lhe concerne, vestígios no pensamento de Nietzsche quando considera os valores como expressões da força e da fraqueza da vontade de poder que era preciso ser

interpretado com base na vida. Assim como em Freud no desenvolvimento do pensamento psicanalítico quando observa um sentido escondido no sonho que pode ser interpretado do ponto de vista simbólico. Portanto, é através destas expressões multifocais como a poesia, as imagens arquetípicas que influenciam directamente a hermenêutica simbólica. A hermenêutica de Gadamer apresenta influências que permitirá o debate sobre a hermenêutica Simbólica, tais como: a filosoficidade da interpretação, que incorpora técnicas como a fusão de horizontes históricos e culturais, preconceitos legítimos e ilegítimos, distancia temporal e a alteridade textual, pois, o texto tem a vida própria,

... o que incita à compreensão deve ter-se feito valer já, de algum modo, em sua própria alteridade. Já vimos que a compreensão começa aí onde algo nos interpela. Esta é a condição hermenêutica suprema. Sabemos agora o que ela exige com isso: a de suspender por completo os próprios preconceitos (GADAMER, 1999: 447).

Para compreender um texto ou símbolo, é crucial atentar para os seus significados intrínsecos que despertam no intérprete, ao ser aí que começam os primeiros passos da interpretação. O intérprete, diante de um símbolo, precisa suspender os seus preconceitos para evitar uma compreensão distorcida, alinhada com as suas próprias visões prévias. A suspensão de preconceitos permite que haja uma interpretação aberta que vai segundo que o símbolo diz, porque “... *ele diz mais do que não diz e porque nunca acabou de dar a dizer* (RICOEUR, 1998: 29). Os significados de um símbolo vão além do processo hermenêutico, nunca se extrai por completo pelo símbolo ser aberto e sujeito a interpretações contínuas, ele consegue autorrenovação e assumir novos significados temporalmente e conforme o contexto cultural inserido.

O símbolo tem a vida própria e “... *quem quer compreender um texto, em princípio, disposto a deixar que ele diga alguma coisa por si. Por isso, uma consciência formada hermenêuticamente tem que se mostrar receptiva, desde o princípio, para a alteridade do texto*” (GADAMER, 1999: 405). No processo de interpretação deve-se escutar a alteridade do texto, pois o texto consegue despertar pensamentos e significados, sendo o próprio texto quem atribui o sentido e não o homem. Assim como o símbolo, isto é, o homem cria o símbolo e ele se revela, dá ao intérprete vários significados e, a partir dessa doação de sentido, surge uma posição para reflectir e analisar.

O símbolo dá quando é interpretado, porque “... *a interpretação, diremos, é o trabalho de pensamento que consiste em decifrar o sentido escondido no sentido aparente, em desdobrar*

os níveis de significação implicados na significação literal...” (RICOEUR, 1998: 14). Interpretação simbólica é um processo cognitivo, pois se chega nos possíveis significados através do razão interpretativa amparando-se no próprio símbolo. Este processo vai além do significado literal das palavras, explora o sentido oculto nos símbolos que muita das vezes está enraizado em tradições, mitos e narrativas. A importância da interpretação subjectiva é de recriação do sentido a partir do símbolo. A construção do significado proporciona uma compreensão mais aguda da relação entre símbolos e hermenêutica.

Para compreender um símbolo, é necessário explorar as suas diferentes interpretações e reconhecer a diversidade de sentidos que o símbolo invoca. A hermenêutica simbólica é uma abordagem que demonstra uma abrangência e relevância dos símbolos na busca pelo saber. Este debate tem um impacto significativo na filosofia contemporânea e promove um diálogo interdisciplinar para uma compreensão mais abrangente.

CAPÍTULO II: A POLIGAMIA COMO ESSÊNCIA FILOSÓFICA DA VIDA HUMANA

Neste capítulo, explora-se a natureza intrinsecamente plural da existência humana. Esta visão reconhece a complexidade humana, capaz de abrigar múltiplas facetas de identidade, aspirações e relações. Ao contrário de uma perspectiva estritamente monogâmica, que pode restringir a compreensão da humanidade a uma expressão, a filosofia da essência poligâmica destaca a riqueza da multiplicidade inerente à condição humana. Desta forma, discute-se que o ser humano, por natureza, possui uma inclinação polígama, e a monogamia é apenas uma característica adquirida ao longo da história e das culturas. Esta abordagem pode ampliar a compreensão da diversidade humana e reconhecer a validade de diferentes formas de relacionamento e expressão individual.

1. Poligamia enquanto construção cultural

A prática da poligamia, tem sido motivo de debate no seio da sociedade, ela assume diferentes formas, tais como: poliginia, poliandria, poliamor, etc. Ela existe e prevalece em diversas culturas desde antiguidade, como a cultura grega. A compreensão sobre a construção da poligamia na sociedade implica o entendimento do conceito cultura. Segundo Laraia (2001: 59), cultura compreende os sistemas comportamentais socialmente transmitidos pelos antepassados, que servem como referência na formação dos padrões de vida de uma sociedade.

O homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. Ele é um herdeiro de um longo processo acumulativo, que reflete o conhecimento e a experiência adquirida pelas numerosas gerações que o antecederam. A manipulação adequada e criativa desse património cultural permite as inovações e as invenções. Estas não são, pois, o produto da ação isolada de um génio, mas o resultado do esforço de toda uma comunidade (*idem*, p. 45).

A edificação da poligamia no seio da sociedade como uma cultura definidora é um facto de longa data. Aliás, o principal motivo de casamento múltiplo não é, especialmente, a definição dos valores culturais, mas sim diversos propósitos de interesse filosófico como ética, moralidade comunitária e exercício da justiça como equidade. Poligamia, como modelo de vida, abrange todas as culturas de forma diversificada. O homem ao usufruir esta natureza é interpelado com os desafios gerados com a evolução cultural, pois, “... o desenvolvimento da cultura é, como o crescimento do indivíduo, da infância à idade adulta, o fruto de Eros e de Ananke, do amor e do trabalho” (RICOEUR, 1998: 126), sendo que a cultura acompanha a

evolução social, tendo em vista que a vida comum é definida por eventos irreversíveis. Assim, a irrecuperabilidade da cultura impulsiona uma reflexão sobre novos paradigmas antitéticos da cultura vigente.

Com base na ideia de que a poligamia é uma característica intrínseca aos homens, pode-se compreender a inevitabilidade de se construir, no âmbito social, sob diferentes contextos culturais, ou seja, não há sociedade polígama cuja prática surge casualmente sem interferência das práticas herdadas, pois, a cultura é vista “... *como um sistema simbólico que é uma criação acumulativa da mente humana*” (LÉVI-STRAUSS *apud* LARAIA, 2001: 61). Assim, o homem, ao definir a sua cultura, deve, antes, compreender as práticas simbólicas que o acompanham, pois, nem todas são legítimas de herança. No mundo antigo, a poligamia era ilimitada, praticada sem observação da equidade de género. Sendo que a escravatura permitiu que as mulheres fossem entendidas como sendo recursos das demais civilizações e culturas. Apesar dessas práticas antitéticas,

... não há motivos para opor civilização e cultura. Esta recusa de entrar numa distinção em situação de se tomar clássica é por si mesma muito esclarecedora; não há por um lado um empreendimento utilitário de dominação sobre as forças da natureza, que seria a civilização, e, por outro lado, uma tarefa desinteressada, idealista, de realização dos valores, que seria a cultura (RICOEUR: 1998: 124).

O ser humano é moldado pelas práticas culturais, portanto, não há motivos para desprezá-las, já que esses dois elementos estão intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento humano. A relação entre cultura e civilização influencia a compreensão dos padrões sociais. Dessa forma, a cultura está associada à prática da poligamia, enquanto a civilização influencia as atitudes poligâmicas adoptadas ao longo da evolução da consciência individual. “*A história da cultura, mais ainda do que a consciência individual, é a grande matriz destes signos. Mas a filosofia não se limita a uma cronologia da sua produção; ela tenta ordená-los em séries inteligíveis, suscetíveis de desenharem um itinerário de consciência*” (*idem*, p. 462-463).

Explorar os sinais culturais relacionados à poligamia possibilita a compreensão das várias atitudes e crenças associadas a essa prática. Ou seja, ao analisar as perspectivas culturais sobre a poligamia, obtém-se uma visão abrangente sobre as motivações e factores sociais que influenciam a sua aceitação ou rejeição nas sociedades.

Ao analisar a poligamia como um símbolo cultural, a filosofia não se restringe a descrever sua evolução, mas sim a oferecer interpretações do contexto actual que influenciarão as possíveis

respostas na sociedade. Sendo que ela é vista como uma construção cultural, mantida e transmitida por meio de tradições, valores e normas numa sociedade específica.

No contexto das culturas africanas, a poligamia ocupa um lugar significativo. Vê-se como uma prática conjugal e compreensiva na qual a sua dinâmica é crucial para o indivíduo compreender mais de um cônjuge em simultâneo. É uma forma predominante de casamento em muitas sociedades africanas e em várias culturas. Aliás, poligamia é profundamente africana, cuja tradição perdeu o seu verdadeiro sentido temporalmente. Hoje, a poligamia é vista, frequentemente, como uma obscenidade e não como uma solução de problemas tradicionais e interpessoais. Compreender a poligamia como resposta africana requer uma exploração e cumprimento histórico-cultural das crenças africanas.

A poligamia na tradição africana é interpretada como sendo símbolo de prestígio e de poder, pois, ela era praticada pelos reis, patriarcas, chefes de família e outros hierárquicos. É devido a esta hierarquia que a “... esposa de um africano, devia beneficiar de estar calada, subordinadinha” (COUTO, 1992: 101), pois, além de ser esposo era o seu rei, aqui começa o mito de submissão das esposas no casamento africano, cuja teleologia era respeito e consideração conjugal e não mera desigualdade de género. As civilizações ocidentais, sobretudo, o iluminismo desorientou as concepções africanas sobre a igualdade no contexto marido-mulher.

Na filosofia, os conceitos como liberdade e igualdade não têm um significado padronizado, isto é, quando o africano reconhece a submissão da mulher ao seu cônjuge não exclui o princípio de igualdade, mas sim, exerce a verdadeira igualdade no contexto africano, pois, questões do género não há uma definição padrão que descreve o seu verdadeiro significado cujo sentido seja abrangente para todas as raças, dito isto, torna-se absurdo impor a um povo, questões metafísicas, que não se podem ser ditas claramente. “A filosofia deve tomar os pensamentos que, por assim dizer, são vagos e obscuros e torná-los claros e bem delimitados” (WITTGENSTEIN, 1961: 77). Ao definir conceitos filosóficos como justiça, liberdade ou igualdade deve ser segundo a natureza humana, ou seja, independentemente do entendimento destes conceitos, a sua definição não pode opor-se a condição humana.

O que o Ocidente concebe como igualdade, as tradições e as culturas africanas concebem-na como desigualdade, o colonialismo pretendia além de exploração, impor a civilização ocidental aos costumes africanos sem verificar aquilo que Wittgenstein (1999: 47) chama de jogos de

linguagem, em que um certo conceito pode designar vários sentidos conforme o lugar e o contexto empregado.

Apesar das opiniões divergentes sobre a poligamia, na África o principal objectivo deve ser garantir um ambiente seguro e amoroso para as crianças que crescem nesse contexto. Isso ressalta a necessidade de uma análise abrangente dos sistemas sociais, considerando tanto os aspectos positivos quanto os negativos. É importante entender como a poligamia afecta directamente a vida e o bem-estar das crianças envolvidas. Ao reconhecer o impacto específico dessa prática na África, é possível compreender melhor as suas dinâmicas e desafios únicos. Essa compreensão é crucial para desenvolver abordagens e políticas que atendam às necessidades das crianças e promovam o seu desenvolvimento saudável dentro desse contexto cultural específico.

2. Consciência individual e escolhas de vida

A consciência individual refere-se ao conhecimento que alguém tem de si, dos seus pensamentos, sentimentos, percepções e experiências pessoais. É a capacidade de estar ciente de própria existência e de ter uma compreensão reflexiva da sua personalidade. Segundo Durkheim (1999: 79), as pessoas possuem duas consciências: uma individual e outra colectiva. A primeira refere-se ao indivíduo em particular, especialmente às suas características intelectuais. Esta, em princípio, permitiu a existência da consciência colectiva, uma vez que é através dos indivíduos que se forma uma sociedade. Assim, a consciência individual é influenciada pela colectiva, que consiste no conjunto de crenças, sentimentos e pensamentos compartilhados pelo os indivíduos de uma sociedade.

A consciência colectiva influencia as acções e comportamentos das pessoas na sociedade, contribuindo para a coesão social e a manutenção das relações interpessoais. *“Portanto, são causas totalmente mecânicas que fazem que a personalidade individual seja absorvida na personalidade coletiva, e são causas da mesma natureza que a fazem diferenciar-se dela. Sem dúvida, essa emancipação se revela útil, ou, pelo menos, é utilizada”* (idem, p. 305) na sociedade. Além da consciência colectiva ditar as formas de ser e estar aos indivíduos, proporciona um senso de identidade comum e um conjunto de princípios compartilhados que

sustentam a ordem social que será transmitida de geração em geração para servir de modelo de vida para as próximas gerações.

Poligamia como prática hereditária passa, primordialmente, sob decisões individuais, ou seja, antes de ser uma prática comum, seguiu uma sequência lógica de convicções pessoais e de experiências adquiridas. O homem polígamo, em antemão, deve conhecer a si, estar consciente das suas dificuldades, as suas fraquezas intelectuais e ter a capacidade hermenêutica das relações interpessoais. Assim, a consciência individual permite que o homem descubra a partir dele próprio as condições necessárias para contrair o segundo matrimônio.

A experiência das vivências é imprescindível na escolha do modelo de vida a seguir, pois, ela interpreta os eventos sociais, porque “... *é a própria vida que é interpretação: a filosofia torna-se assim ela própria interpretação das interpretações*” (RICOEUR, 1998: 14). A vida em si é um processo contínuo de interpretação. Não vivemos apenas, mas interpretamos constantemente as nossas experiências, dando-lhes significado ao passo que a filosofia tem um papel reflexivo.

A filosofia não se contenta com interpretações de primeira ordem (as interpretações que fazemos das nossas experiências), mas questiona e analisa essas interpretações, elevando a interpretação a um nível mais profundo. Neste caso a vida oferece uma compreensão superficial do mundo e a filosofia vem problematizar a interpretação desta vida provendo um significado além do óbvio.

A vida proporciona uma interpretação aos indivíduos porque ela “... *encontra-se presente no nosso saber em formas inumeráveis e, no entanto, mostra por toda a parte os mesmos rasgos comuns*” (DILTHEY, 1992: 9). Embora o conhecimento sobre a vida se apresente de maneiras variadas, existem características comuns por toda parte, ou seja, há elementos essenciais, universalmente compartilhados, cujo conhecimento permite que as pessoas tenham as mesmas concepções sobre a vida. Esses rasgos podem incluir experiências básicas, padrões culturais ou aspectos fundamentais da existência humana. Essa perspectiva hermenêutica enfatiza a compreensão interpretativa da vida. Ao interpretar as expressões da vida, pode-se identificar elementos subjacentes que transcendem as diferenças superficiais.

A consciência individual está ligada essencialmente à consciência colectiva, e a escolha da poligamia como um padrão de vida caminha sob panoramas da sociedade. “*A consciência*

individual, considerada sob esse aspecto, é uma simples dependência do tipo coletivo e segue todos os seus movimentos, como o objeto possuído segue aqueles que seu proprietário lhe imprime” (DURKHEIM, 1999: 107). A consciência colectiva, molda opções de vida matrimonial, ao permitir que o homem esteja livre na escolha de vida que a sociedade proporciona, sendo que as crenças e valores internalizados pelos indivíduos são influenciados pela sociedade em que vivem.

A consciência colectiva é essencial para manter a coesão social, por isso, as sociedades onde a prática da poligamia é aceite, é vista como parte da consciência colectiva moldada por normas culturais e tradições compartilhadas que reflectirá numa forma de solidariedade, pois a consciência individual segue a personalidade da sociedade.

Partindo do pressuposto que a consciência colectiva é a fonte comportamental do indivíduo, importa reflectir sobre uma falsa consciência, que oferece uma má compreensão aos indivíduos.

Assim, a reflexão deve ser duplamente indirecta, em primeiro lugar, porque a existência apenas se atesta nos documentos da vida, mas também porque a consciência é em primeiro lugar consciência falsa e é sempre preciso elevar-se, através de uma crítica correctiva, da má compreensão à compreensão (RICOEUR, 1998: 20).

Passa-se da má compreensão a compreensão, através da hermenêutica das interpretações, pois, esta, molda uma interpretação cuidadosa dos significados subjacentes a acções simbólicas numa sociedade, partindo da análise do entendimento popular para uma compreensão filosófica. Assim, vê-se um conflito das interpretações, uma da vida e outra filosófica. Este choque de interpretações permite que haja uma compreensão profunda das práticas sociais. Dito isto, o homem através da consciência individual formada na relação das práticas sociais escolhe o estilo de vida conjugal que proporcionará as melhores condições individuais em prol do bem comum.

3. Fenomenologia da religião na experiência poligâmica

A fenomenologia da religião possibilita uma interpretação inclusiva das práticas religiosas partindo da sua essência à sua sacralidade. “*A fenomenologia é a doutrina universal das essências, em que se integra a ciência das essências do conhecimento*” (HUSSERL, 1986: 22). Fenomenologia como doutrina descreve e analisa as experiências vividas sem se atrelar com os

pré-conceitos, visa entender a essência da consciência individual, enfatiza a importância da subjectividade e racionalidade na hermenêutica, ao ser a partir da relação entre razão e interpretação que possibilita a compreensão do duplo sentido. Para compreender essa dupla significação é necessário obedecer três etapas hermenêuticas, cuja,

... primeira etapa, a de uma simples fenomenologia, permanece uma compreensão do símbolo pelo símbolo, pela totalidade dos símbolos; é já uma maneira de inteligência, visto que ela percorre e reúne e dá ao império dos símbolos a consistência de um mundo. Mas é ainda uma vida dedicada ao símbolo, entregue ao símbolo. A fenomenologia da religião raramente ultrapassa este plano; para ela, compreender um símbolo, é repô-lo numa totalidade homogênea, mas mais vasta do que ele, e que, no seu próprio plano, forma sistema (RICOEUR: 1998: 292).

A fenomenologia começa como uma compreensão dos símbolos através dos símbolos, sugerindo uma imersão directa na linguagem simbólica como meio de interpretação. A compreensão de um símbolo, para a fenomenologia da religião, consiste em situá-lo numa totalidade homogênea que cria um sistema no seu próprio plano.

Segundo Heidegger (2005: 56-57), a Fenomenologia é descrita como um método para investigar o âmago da Filosofia: o ser enquanto ser. Ele realça que compreender o ser é crucial para alcançar a verdade fundamental. A Fenomenologia não é meramente uma técnica de investigação, mas sim uma realização que nos permite aceder à diferença ontológica, à distinção entre o ser e os entes. Ela convida a despertar para o ser, intrinsecamente ligado à nossa forma de existir no mundo.

Quanto às práticas religiosas, “... a fenomenologia da religião procede à decifração do objecto religioso no rito, no mito, na crença” (RICOEUR: 1998: 16) revelando os significados intrínsecos que sustentam as práticas religiosas. Este método hermenêutico permite aos intérpretes desvendarem o sentido dos fenómenos religiosos, indo além da mera observação superficial e alcançando uma compreensão mais rica e complexa das crenças pessoais e dos contextos culturais em que estas se inserem. Através da fenomenologia, os estudiosos podem captar a vivência dos indivíduos nas suas práticas religiosas, o que é essencial para uma compreensão holística da religião.

A poligamia é reconhecida na religião como uma herança religiosa, presente em muitas sociedades. Neste caso, é preciso compreender que as práticas religiosas são diversas e a aceitação ou rejeição da poligamia está profundamente enraizada em ensinamentos religiosos

específicos e normas culturais, ou seja, a religião reconhece as tradições e culturas benéficas à sociedade e desdenha toda prática que compromete a existência humana. Assim,

... a dimensão cultural da existência humana à qual pertencem ética e religião, tem uma significação escondida, que requer um modo específico de decifração, de levantar das máscaras. A religião tem uma significação desconhecida do crente, devido a uma dissimulação específica que subtrai a sua origem real à investigação da consciência. É por isso que ela requer uma técnica da interpretação adaptada ao seu modo de dissimulação, [...] a fenomenologia da religião não quer explicar, mas descrever. Explicar quereria dizer relacionar o fenómeno religioso com as suas causas, a sua origem ou a sua função, quer esta seja psicológica, sociológica ou qualquer outra. Descrever é relacionar o fenómeno religioso com o seu objecto, tal como ele é visado e tal como ele é dado no culto e na fé, no rito e no mito (RICOEUR: 1998: 432).

A dimensão cultural, onde ética e religião se situam, contém significados que não são imediatamente evidentes. Essa significação nublada implica que haja níveis mais profundas de significados que precisam serem exploradas. As práticas culturais, que incluem tradições, rituais, normas sociais e expressões artísticas, podem carregar sentidos que podem escapar a uma observação superficial. Há necessidade de decifrar e levantar as máscaras que encobrem essa significação oculta. A decifração refere-se ao acto de interpretar ou desvendar símbolos, códigos ou significados que não são claros. Na prática, cultural, isso implica olhar além da superfície visível e buscar compreender os estratos mais profundos de significados que podem estar codificados em rituais, símbolos ou tradições.

Para Ricoeur (1998: 115), a cultura é responsável da criação de símbolos, isto é, as práticas simbólicas são criadas e mantidas numa determinada cultura que, para compreendê-las, é preciso um método de interpretação de símbolos, capaz de extrair o sentido oculto no símbolo que a fenomenologia na sua essência carrega.

As sociedades que interpretam superficialmente a prática da poligamia, marginalizam-na e como consequência vivem em situações desastrosas de prostituição, traição e problemas infecciosas de longa duração, devido ao instinto poligâmico do homem. Nas sociedades contemporâneas, “... *poligamia é o mesmo que partilhar recursos escassos, pois deixar outras mulheres sem cobertura é crime que nem Deus perdoa*” (CHIZIANE, 2004: 55). Este compartilhamento destaca a importância da colaboração e do entendimento mútuo para criar e manter relações construtivas numa comunidade. Dito isto, é preciso que as mulheres casadas se amparem na ética altruísta para permitir que as outras mulheres vivam nas mesmas condições

quanto a delas. Pois, ser polígamo no sentido justo e ético do termo não é ter mais de uma mulher, mas sim é garantir que nenhuma mulher permaneça solteira ou viúva na sociedade.

... chamamos justos aqueles atos que tendem a produzir e a preservar, para a sociedade política, a felicidade e os elementos que a compõem. E a lei nos ordena praticar tanto os atos de um homem bravo [...] quanto os de um homem temperante (por exemplo, não cometer adultério nem entregar-se à luxúria) e os de um homem calmo... (ARISTÓTELES, 1991: 98).

A justiça está vinculada à produção e preservação da felicidade. A lei tanto constitucional quanto religiosa orienta a prática de actos considerados justos, como a de um homem bravo, temperante, que evita actos imorais. Aristóteles (*idem*, p. 99), diz que a justiça é a maior virtude que existe, e entre todas as justiças a atitude de desejar o outro aquilo que deseja para si próprio é supero, e o pior dos homens é quem deseja o mal tanto para se como para o outro. Assim, para a fenomenologia da religião, as crenças religiosas moldam as perspectivas éticas e culturais da poligamia, sendo que a sua prática levanta questões de justiça, especialmente ao se considerar o consentimento, a igualdade de género e os direitos individuais.

4. Conflitos e desafios na vida poligâmica

A prática de poligamia carrega uma série de conflitos e desafios, especialmente quando se trata de relacionamentos complexas envolvidas nesse estilo de vida. Uma das principais dinâmicas complexas nesta vida é a gestão dos sentimentos de cada um dos parceiros envolvidos. Pois, “... o sentimento é a expressão do conflito de ambivalência, da luta eterna entre o Eros e o instinto de destruição, de morte. Este conflito acendeu-se desde o instante em que se impôs aos homens a tarefa de viver em comum” (FREUD *apud* RICOEUR, 1998: 130). Assim, a natureza humana sempre se inclina ao mal, principalmente, quando há uma relação interpessoal, por isso, é preciso que haja leis e normas sociais que orientam a sua convivência.

Para Freud (2010: 104), o sentimento ambivalente refere-se à coexistência de afectos contraditórios em relação a alguém; é a presença simultânea de emoções opostas em relação a uma determinada pessoa. Nesse contexto, a ambivalência emocional é apresentada como resultante da luta entre forças antagónicas na psique humana. Este conflito de amor e ódio é inerente à condição humana desde que os seres humanos assumiram a tarefa de viverem em comunidade, sendo que esse conflito não é apenas uma questão individual, mas também uma dimensão colectiva que surge nas interacções sociais.

A vida na sociedade pode intensificar as tensões psicológicas devido às complexidades das relações interpessoais. *“Essa luta é o conteúdo essencial da vida, e por isso a evolução cultural pode ser designada, brevemente, como a luta vital da espécie humana”* (FREUD, 2010: 91). Assim, toda a luta visa um progresso frutífero desde Heráclito, os conflitos preparam a mente humana para os desafios interpessoais, em ambientes de trabalho e outras situações complexas.

Um dos conflitos e desafios enfrentados nas relações poligâmicas são sentimentos de insegurança que se manifestam em ciúmes entre os cônjuges. *“O ciúme, no contexto amoroso, surge quando se sente que não é mais importante para o outro do que um possível rival. Quando alguém, faz uma leitura, real ou verídica que está sendo preterido(a) ou vilipendiado em um relacionamento amoroso e isso lhe causa um pesar”* (ALMEIDA, 2007: 67). Toda a mulher envolvida na relação poligâmica experimenta um sentimento de insegurança em relação ao seu amor, sente um medo de substituição e esses sentimentos torna-as frágeis para qualquer deficiência amorosa.

O ciúme é visto como um desafio na vida poligâmica, sendo prejudicial quando é excessivo e benéfico para o amor quando é moderado. Os ciúmes podem surgir por várias razões, como insegurança, medo de perda, necessidade de atenção e desejo de exclusividade. O ciúme exagerado pode levar à infidelidade e à falta de transparência no diálogo. Ao tomar conhecimento dos sentimentos da sua esposa, o homem deve agir para evitar o instinto de destruição e *“segundo uma máxima tal que possa, ao mesmo tempo, querer que ela se torne lei universal”* (KANT, 2007: 59). Neste caso, as ações na vida poligâmica em relação aos ciúmes, devem ser guiadas por princípios que se poderia desejar que se tornassem leis universais, isto é, como alguém age no relacionamento deve ser orientada por princípios morais que poderiam ser aplicados a todos.

Agir sob a influência de um ciúme excessivo é tratar o parceiro como um meio para satisfazer as próprias inseguranças ou desejos, em vez de reconhecer e respeitar sua dignidade intrínseca como pessoa. Por outro lado, quando o ciúme é moderado e motivado pelo amor genuíno e pelo desejo de preservar a relação, pode promover a transparência no diálogo e fortalecer a fidelidade entre os parceiros. Isso implica em agir segundo a razão prática universal, abdicando de interesses empíricos e agindo por dever de modo a evitar a infidelidade. Portanto, a infidelidade é um problema na vida amorosa quando a culpa e o ciúme prevalece, *“... se a culpa e o ciúme puderem ser superados, a infidelidade deixará de ser um problema”* (PITTMAN apud

ALMEIDA, 2007: 44), isso implica que a infidelidade em si não é o verdadeiro cerne do problema, mas sim as emoções subjacentes que a acompanham.

Importa reconhecer as habilidades interpessoais e emocionais, pois, *“a arte de se relacionar é, em grande parte, aptidão de lidar com as emoções dos outros”* (GOLEMAN, 2011: 99). Isso implica em ser empático, sensível e atento às necessidades emocionais dos outros, além de saber como comunicar e interagir de forma que promova a compreensão e o respeito mútuo. Neste caso, deve-se agir de modo a tratar os outros não apenas como meio para atingir os próprios fins, mas sim como fins em si. Isso implica agir com empatia e sensibilidade, consoante a razão prática universal, que reconhece o valor intrínseco de cada ser humano e visa promover o bem-estar de todos os envolvidos no relacionamento.

Quanto à infidelidade, deve ser abordada integralmente porque *“... é sintoma de que algo não vai bem ao matrimônio [...] Assim, quando os cônjuges não se dispõem a abordar os problemas que se arrastam há anos, tendem a buscar experiências extraconjugais, ainda que passageiras* (LARRANAGA *apud* ALMEIDA, 2007: 51). Para que uma relação poligâmica seja viável, é necessário haver fidelidade de ambas partes. O estabelecimento da transparência no diálogo pode facilitar a resolução dos problemas no relacionamento conjugal.

Para além dos ciúmes, a falta de reconhecimento legal pode ser vista como um conflito e um desafio a ser ultrapassado. Esta ausência traz dificuldades relacionadas com a gestão do tempo (que constitui outro desafio), a distribuição de benefícios, herança e outros direitos legais assegurados aos casais monogâmicos. É fundamental que todos os envolvidos estejam cientes destas questões e preparados para lidar com as consequências sociais.

Para antecipar a resposta aos próximos desafios, é necessário que o homem dialogue com a sua esposa sobre o segundo casamento e tente persuadi-la em relação aos motivos que o levam a essa união. Como esta é uma decisão difícil de tomar por parte das mulheres, muitas vezes recorrem ao silêncio. Cabe ao homem interpretar esse silêncio e explorar o significado simbólico dessa quietude.

Aquele que num diálogo se cala pode fazer-se compreender mais autenticamente, isto é, contribuir mais para o desenvolvimento de uma compreensão do que aquele a quem as palavras nunca faltam. Uma abundância de palavras a propósito de tudo e de nada não garante que se tenha feito avançar a compreensão; (RICOEUR, 1998: 440).

Exploramos a importância do silêncio e da moderação na comunicação. Quando a mulher opta por ficar quieta durante uma conversa pode, de facto, comunicar de maneira mais autêntica e contribuir de forma mais significativa para o progresso do entendimento do que a esposa que fala incessantemente. Pois, o silêncio pode ter um poder expressivo, permitindo uma reflexão mais profunda e uma escolha mais cuidadosa das palavras quando se decide falar.

Ricoeur sugere que a verbalização constante, sem um propósito claro, não promove necessariamente o avanço na compreensão. O excesso de palavras pode diluir a mensagem e dificultar discernir a verdadeira intenção por trás da comunicação, isso não significa que neste contexto a mulher não deve falar, mas é pertinente ressaltar que o silêncio enquanto fala pode ser uma forma valiosa de expressão, porque “*Falamos mesmo quando não deixamos soar nenhuma palavra [...]. Falamos sempre de um jeito ou de outro. Falamos porque falar nos é natural* (HEIDEGGER, 2003: 7). Assim, o silêncio ultrapassa as palavras que se ouvem, pois a comunicação não se restringe ao que é dito verbalmente. Transmite-se significados por meio de gestos, expressões faciais, postura e outras formas não verbais, pois estas são inerentes à existência humana e não se resumem apenas à necessidade de comunicar informações específicas.

A ideia de comunicação não se limita apenas às palavras audíveis ou pronunciadas está intimamente relacionada à ética do discurso de Habermas (1989: 126) que enfatiza a importância do diálogo e da comunicação aberta e inclusiva na busca pelo entendimento mútuo e pela resolução pacífica de conflitos na sociedade. Assim como indicado na citação de Heidegger, (*op., cit., ibidem*), a comunicação vai além das palavras faladas. Na ética do discurso, a consideração dessas formas de comunicação é crucial para garantir que todos os participantes tenham a oportunidade de expressar suas opiniões e perspectivas de forma igualmente válida. Portanto, tanto o silêncio quanto as formas não-verbais de comunicação são reconhecidos como parte integrante do processo comunicativo. O diálogo autêntico e inclusivo ocorre quando todos os participantes têm a liberdade e o espaço para se expressar, seja por palavras faladas ou de outras formas de comunicação não-verbal, contribuindo assim para um entendimento mais completo e profundo entre os cônjuges.

Quanto à administração de tempo e atenção, pode ser vista como sendo um desafio significativo nas dinâmicas de relacionamento poligâmico, sendo que, esta prática envolve múltiplas parceiras, é necessário encontrar um equilíbrio entre as necessidades e expectativas individuais

delas. É crucial que os indivíduos aprendam a definir prioridades e estabelecer limites claros. Um aspecto importante do gerenciamento do tempo na poligamia é a habilidade de estabelecer uma rotina eficiente.

Com mais de uma mulher e famílias para cuidar, é essencial que os homens organizem e planifiquem as suas actividades diárias de forma estruturada. Isso pode envolver a criação de horários fixos para passar tempo com cada esposa, reservar tempo para a vida familiar e pessoal e também garantir que haja tempo suficiente para trabalhar e cumprir outras obrigações. Além disso, o gerenciamento de recursos financeiros também desempenha um papel fundamental na vida poligâmica porque envolve a questão da igualdade e equidade. A primeira emprega-se na distribuição do tempo e a segunda dos recursos. É equidade porque nunca serão iguais e,

... se não são iguais, não receberão coisas iguais; mas isso é origem de disputas e queixas: ou quando iguais tem e recebem partes desiguais, ou quando desiguais recebem partes iguais. Isso, aliás, é evidente pelo fato de que as distribuições devem ser feitas de acordo com o mérito; pois todos admitem que a distribuição justa deve recordar com o mérito num sentido qualquer (ARISTÓTELES, 1991: 102).

Na vida poligâmica, a distribuição de tempo e recursos deve ser baseada no mérito das necessidades, sendo que a justiça distributiva está intimamente ligada à ideia de igualdade. Contudo, a igualdade não é absoluta, mas sim proporcional ao mérito. A distribuição justa deve ser baseada no reconhecimento. Isso significa que a distribuição deve ser feita segundo as necessidades específicas de cada pessoa. Por exemplo, se uma parceira tem mais filhos ou maiores responsabilidades, ela pode precisar de mais e recursos.

Não será justo proporcionar uma quantidade igual a partes desiguais; se a distribuição estiver alinhada com o mérito percebido, é provável que as mulheres aceitem o resultado como justo, porque tendem a equilibrar as partes priorizando quem mais necessita. Isto simboliza o princípio de equidade, pois, “... *o equitativo é justo, porém não o legalmente justo, e sim uma correção da justiça legal [...] o equitativo é justo, superior a uma espécie de justiça*”. (ARISTÓTELES, 1991: 119), porque é a melhor forma de distribuir recursos no contexto de entidades distintas. Quanto à atenção, é importante que cada mulher usufrua de igual modo em relação às outras, tratadas justamente e considerando-se as suas necessidades igualmente.

Segundo Arthur, M. J. *et al.* (2004). O estudo apresenta dados sobre a violência registada nos Gabinetes de atendimento à mulher e crianças, destaca que a maioria das vítimas são mulheres

(72,7%). Os agressores masculinos, especialmente maridos, representam 33% dos casos, embora haja variações entre gabinetes. A relação agressor-vítima inclui uma alta percentagem de mulheres agredindo outras mulheres (7%), geralmente em uniões poligâmicas. Para vítimas masculinas (24,2%), os agressores são maioritariamente homens, frequentemente familiares ou vizinhos. As esposas representam 20,7% dos agressores dos maridos, muitas vezes actuando em legítima defesa após agressões contínuas. Crimes domésticos, principalmente ofensas corporais (38,7%) e violência económica (17,2%), são comuns, dificultando a tipificação dos crimes devido à violência psicológica contínua e às relações complexas no lar. Agressões sem sangue são frequentemente classificadas como “caso social” ou “violência doméstica”, sem especificar o crime, dificultando um atendimento justo devido à falta de legislação específica.

A aplicação da justiça distributiva exigiria uma análise detalhada das circunstâncias de cada vítima e agressor, garantindo que a resposta às situações de violência seja proporcional e adequada às necessidades individuais. A alta incidência de violência em uniões poligâmicas, onde mulheres agredem outras mulheres, destaca a necessidade de uma abordagem equitativa que reconheça as complexidades dessas relações. A equidade é uma forma de justiça que vai além das leis rígidas, ajustando-se às particularidades de cada caso para alcançar um resultado verdadeiramente justo. Assim, um sistema de atendimento que adote princípios de equidade consideraria não apenas a letra da lei, mas também as circunstâncias específicas das vítimas e agressores, oferecendo soluções que reflitam uma compreensão profunda das dinâmicas envolvidas.

Portanto, para um atendimento verdadeiramente justo, é essencial que os gabinetes de atendimento adoptem uma abordagem que vá além das classificações simplistas de caso social ou violência doméstica. Devem considerar a complexidade das relações e a contínua violência psicológica, aplicando princípio de equidade para garantir que cada caso seja tratado com a justiça que merece. Isso implica a necessidade de legislação específica que permita uma resposta mais personalizada e justa, ajustada às particularidades de cada situação.

Os homens precisam garantir que tenham recursos adequados para atender às necessidades de todas as suas esposas. Isso pode exigir a criação de um orçamento detalhado, a fim de equilibrar as despesas e garantir que cada família tenha acesso aos recursos necessários para viver confortavelmente. Além disso, é importante que os homens sejam transparentes e abertos sobre as finanças, garantindo que todas tenham conhecimento das contribuições e responsabilidades financeiras de cada uma. Mas também é preciso a comunicação aberta e a negociação constante

antes discutida, pois, estas são fundamentais para garantir que ninguém se sinta excluída ou menosprezada na união polígama.

Se as mulheres forem emancipadas antecipadamente, o marido deve respeitar e apoiar essa emancipação. Não pode haver imposição quanto às responsabilidades do marido; as mulheres podem escolher atender às necessidades do esposo por livre e espontânea vontade. Isso fortalece os laços de confiança e cooperação entre todos os membros da família poligâmica, criando uma base sólida para o relacionamento duradouro e satisfatório.

A poligamia é vista como um paralelo ao divórcio, sendo tanto um desafio quanto uma solução para os problemas conjugais e do dia-a-dia. É considerada uma forma de justiça e ética altruísta, pois aqueles que a praticam acreditam que a justiça está intrinsecamente ligada a uma natureza interior de ética e moral. Esses princípios são fundamentais para guiar as acções e decisões.

A prática da poligamia envolve a interacção entre os indivíduos, moldando a cooperação social, pois, esta interacção “... possibilita que todos tenham uma vida melhor da que teria qualquer um dos membros se cada um dependesse de seus próprios esforços” (RAWLS, 2000: 4-5). Para que isso se concretize é preciso uma interacção positiva entre os cidadãos, onde os indivíduos trabalham alienadamente para alcançar objectivos comuns e, compartilhar recursos escassos e a proporção do bem-estar colectivo. A cooperação social, geralmente, resulta em benefícios recíprocos para os participantes e é fundamental para o funcionamento saudável das sociedades, contribuindo para uma distribuição mais justa de recursos na sociedade. A distribuição justa como desafio envolve a igualdade e a equidade, pois, estes são valores essenciais para serem cultivados para garantir relacionamentos saudáveis e predominante nesta vida. Outro desafio na vida poligâmica reside na questão da aceitação social e da legalidade. No Ocidente a poligamia é considerada tabu e é ilegal. Isso pode resultar em restrições sociais, preconceito e discriminação.

“Actos discriminatórios afectam diferentes dimensões da vida das pessoas, a permanência desses processos ao longo do tempo faz com que elas estejam em uma situação de perene subordinação” (MOREIRA, 2017: 85). Assim, quando a sociedade tem preconceitos ilegítimos sobre a prática da poligamia, os seus participantes enfrentarão uma discriminação aguda durante o tempo, isso não apenas afecta aspectos específicos das suas vidas, mas também pode criar um estado de subordinação persistente.

Importa compreender que os actos discriminatórios não se limitam a uma dimensão de vida, abrange diversos aspectos quotidianos como o acesso à educação, emprego, moradia, cuidados médicos e participação na vida social. A sua persistência pode contribuir para um ciclo de desvantagens, onde as pessoas discriminadas enfrentam barreiras contínuas que dificultam a superação das desigualdades sociais. Abordar e combater a discriminação requer esforços contínuos para promover a igualdade, consciencializar sobre os seus impactos e implementar políticas que garantam oportunidades equitativas para todos. Por isso, torna-se desafio para os praticantes da poligamia numa sociedade onde desconhecem o verdadeiro sentido desta prática.

CAPÍTULO III: A INTROSPECÇÃO SIMBÓLICA DA POLIGAMIA

Nas culturas polígamas, como as árabe, suazi e islâmica, a poligamia vai além de ser apenas uma estrutura familiar; ela carrega consigo uma carga simbólica profunda e complexa que reflecte valores, crenças e normas culturais específicas. Ao examinar a poligamia como um símbolo introspectivo, é necessário considerar não apenas seus aspectos práticos, como a dinâmica familiar e a distribuição de recursos, mas também os significados simbólicos mais amplos atribuídos a ela.

1. Poligamia como símbolo vivo

A questão do simbolismo não deve ser dissociada da filosofia, pois o símbolo é a base a partir da qual a reflexão deve ocorrer. Portanto, é por meio de reflectir com base no símbolo que a hermenêutica simbólica se torna filosófica, já que a filosofia, em sua essência, é reflexiva. Quando se fala em reflectir com base no símbolo, surge um desafio hermenêutico, mas também estimula a necessidade de abordar fenómenos culturais e linguísticos sob uma perspectiva simbólica, reconhecendo a complexidade da hermenêutica da dupla significação.

Os símbolos vivos “... são aqueles que foram empregados para expressar verdades eternas e que ainda são utilizados em muitas religiões. Passaram por inúmeras transformações e mesmo por um longo processo de elaboração mais ou menos consciente” (JUNG, 1969: 93). Com grande relevância e significado para uma determinada comunidade. Esses símbolos podem ser objectos, rituais, expressões artísticas, práticas sociais ou mesmo pessoas que personificam os valores e a identidade de uma cultura. Assim, poligamia como símbolo vivo é uma forma tangível de transmitir e preservar a cultura ao longo do tempo.

O símbolo é considerado vivo quando apresenta um estatuto de eternidade, ou seja, devido a sua presença na sociedade apesar de tanta manipulação e transformações sócio-culturais.

A cultura depende dos símbolos, a comunicação humana é baseada na simbolização. [...] o universo dos símbolos inclui todas as formas de comunicação humana e também nossa vida social. O símbolo é uma ferramenta humana para pensar e agir, e simbolizar nada mais é do que criar um símbolo para as convenções sociais. (KEMP, [20-?]: 50).

Os símbolos desempenham um papel vital na cultura, transmitindo significados, valores e normas culturais. Eles são veículos de expressão e compreensão em uma sociedade, facilitando a comunicação e o compartilhamento de ideias, conceitos e experiências por meio de sua criação e interpretação. Eles representam ideias, conceitos e sentimentos de forma compacta e reconhecível, permitindo uma comunicação eficaz entre pessoas que compartilham a mesma compreensão dos símbolos utilizados.

A poligamia permanece presente em todas as sociedades de forma simbólica, pois, “... o sistema total dos cultos de aflição mantém vivo, através da sua constante repetição” (TURNER, 2005: 452). Quando a sociedade visa estabelecer um equilíbrio moral na vida conjugal, muitas vezes recorre à poligamia, pois, quando praticada adequadamente, transmite segurança e dignidade. Essa recorrência constante evidencia sua persistência e relevância.

A relação entre cultura e poligamia como símbolo vivo é bidireccional: a cultura influencia a criação e o significado da poligamia, enquanto esta, como símbolo vivo, reforça e perpetua a cultura. A poligamia actua como uma forma de comunicação e expressão cultural, permitindo que uma comunidade transmita sua história, tradições e valores às gerações futuras. Além disso, pode promover sentimentos de pertencimento e coesão social, unindo a comunidade e diferenciando-a das demais.

A poligamia, como símbolo vivo, pode se entender “... como tendo um duplo sentido ou um sentido de primeira e de segunda ordem” (RICOEUR, 1976: 65) e ser interpretada de diferentes maneiras pelos indivíduos. Por isso, o significado da poligamia como símbolo vivo pode mudar temporalmente e em diferentes contextos, porém, ela pode ser reinterpretada e adaptada às necessidades e sensibilidades actuais, sendo que “... um símbolo, no sentido mais geral, funciona como um excesso de significação” (*idem*, p. 67). Assim, neste conflito de interpretações é importante manter a sua essência cultural e reflectir para as novas realidades sociais.

Portanto, é pertinente reconhecer, preservar e valorizar a importância e a memória dos símbolos vivos na sociedade. Através deles, as gerações futuras podem aprender sobre a sua identidade cultural, história e tradições, mantendo viva a cultura dos seus antepassados, sendo que uma sociedade sem história não é digna de orgulho.

Na verdade, o horizonte do presente está num processo de constante formação, na medida em que estamos obrigados a pôr à prova constantemente todos os nossos

preconceitos. Parte dessa prova é o encontro com o passado e a compreensão da tradição da qual nós mesmos procedemos [...] compreender é sempre o processo de fusão desses horizontes presumivelmente dados por si mesmos. Nós conhecemos a força dessa fusão sobretudo de tempos mais antigos e de sua relação para consigo mesmos e com suas origens. (GADAMER, 1999: 457).

A compreensão do mundo e de si está constantemente em formação. Isso ocorre porque os próprios preconceitos e pressuposições são continuamente desafiados. Um aspecto fundamental desse processo é o encontro com o passado e a compreensão da tradição da qual o homem faz parte. Ao se envolver com o passado por meio de textos, histórias ou mesmo experiências pessoais, está enriquecendo os horizontes de compreensão.

O entendimento de se próprio está em constante evolução, a percepção e compreensão da poligamia também estão sujeitas as mudanças ao longo do tempo. A poligamia, enquanto prática social, é interpretada de maneiras diversas em diferentes períodos históricos e culturas. Ao entrar em contacto com os horizontes históricos, enrique-se o entendimento da poligamia e das suas implicações sociais, psicológicas e culturais.

A compreensão é um processo de fusão de horizontes, a compreensão da poligamia também envolve a integração de diferentes perspectivas e visões. Ao se explorar as práticas poligâmicas em diferentes contextos históricos e culturais, está se mesclando as nossas próprias perspectivas contemporâneas com as visões do passado, o que nos permite desenvolver uma compreensão mais abrangente e contextualizada da poligamia.

O horizonte do presente é considerado um símbolo vivo e em constante formação, a compreensão da poligamia também é dinâmica e está sujeita a revisões e reinterpretções à medida que novas evidências, perspectivas e experiências são consideradas. Isto significa que as nossas concepções e interpretações sobre a poligamia estão sempre a ser desafiadas e revistas à medida que continuamos a nos envolver com diferentes fontes e perspectivas históricas e contemporâneas.

2. Poligamia como expressão metafórica

A linguagem quotidiana carrega expressões metafóricas usadas para transmitir significados além da interpretação literal das palavras, sendo que as metáforas permitem comunicar conceitos abstractos comparando-os com algo mais concreto ou familiar. Essas expressões

podem ser encontradas em várias formas como o conceito de poligamia, pois, ele é uma expressão metafórica usada para descrever situações ou relacionamentos em que uma pessoa tem múltiplos parceiros. O conceito poligamia como metáfora refere-se às expressões que são figuras de linguagem que designam a capacidade de administrar recursos humanos.

Poligamia como metáfora funciona como a teoria da dupla significação que, literalmente, designa um sentido óbvio como casamento e, simbolicamente, invoca outros sentidos opacos como a metáfora de divisão de tempo, atenção, recursos numa situação complexa, etc. Uma metáfora que representa a poligamia, pode-se encontrar nas parábolas bíblicas, especificamente a das dez virgens, que se assemelha com o reino de Deus. Essa metáfora carrega consigo camadas de significados que precisam de uma hermenêutica da dupla significação para a sua decifração.

Segundo Bíblia Sagrada (Mt 25: 1-13), a parábola das dez virgens, presente na Bíblia, compara o reino dos céus a um grupo de dez virgens que saem ao encontro do noivo, cada uma com suas lâmpadas. Cinco delas são prudentes, levando azeite extra, enquanto as outras cinco são insensatas, sem azeite suficiente. Quando o noivo demora, todas adormecem. À meia-noite, o noivo chega, e as virgens prudentes entram na festa, enquanto as insensatas ficam de fora. A parábola conclui com a exortação para vigiar, pois não se sabe o momento da chegada do noivo.

A metáfora acima apresentada, ilustra literalmente o conceito de casamento poligâmico ao descrever um homem com dez mulheres sob sua responsabilidade. Metaforicamente, destaca a relevância da prontidão espiritual e da preparação para a chegada do Reino de Deus, onde as virgens prudentes simbolizam aquelas que estão preparadas e vigilantes, enquanto as insensatas representam as que são negligentes em sua preparação espiritual.

A metáfora bíblica foi utilizada para reforçar a natureza poligâmica do homem e destacar o *status* metafórico dessa prática. Isso ocorre porque a metáfora é explicada por meio de outra metáfora, ou seja, a descrição da metáfora inclui elementos metafóricos, criando uma autorreferência. Quando se fala de metáforas, inevitavelmente, utiliza-se uma linguagem metafórica. Desta forma, atinge-se o significado metafórico a partir do sentido literal, pois este é apresentado de forma directa e carrega um único sentido. Por outro lado, o significado simbólico é recriado através da razão, sob diferentes perspectivas do sentido evidente. Assim, é possível explorar outros significados simbólicos nesta metáfora, sendo que:

... um símbolo, no sentido mais geral, funciona como um excesso de significação [...] como na teoria da metáfora, o excesso de significação num símbolo pode opor-se à significação literal, mas só com a condição de que também opúnhamos ao mesmo tempo, as duas interpretações. Só para uma interpretação é que existem dois níveis de significação, visto que é o reconhecimento do sentido literal que nos permite ver que um símbolo contém ainda mais sentido. (RICOEUR, 1976: 67).

Quanto ao excesso de significação, o conceito de símbolo funciona como a teoria da metáfora, mas importa referir que o excesso de significação num símbolo pode contradizer a significação literal, mas essa contradição só é possível quando se confronta as duas interpretações. E, a oposição é possível ao se reconhecer o sentido literal que pode perceber que um símbolo contém ainda mais sentido. Isso sugere que a riqueza simbólica vai além da interpretação imediata revelada quando consideramos tanto o nível literal quanto o metafórico.

A tarefa hermenêutica vai além de uma simples interpretação metafórica. *“Por isso, quando a tarefa hermenêutica é concebida como um entrar em diálogo com o texto, isso é algo mais que uma metáfora, é uma verdadeira recordação do originário”* (GADAMER, 1999: 542). A hermenêutica, como um diálogo com o texto, é um processo que recuperará o sentido originário. Esse processo envolve a transição do significado literal para o metafórico, onde o significado literal serve como base para alcançar uma compreensão mais rica e simbólica. A hermenêutica, portanto, é uma prática que facilita essa transição, permitindo que o intérprete recupere e vivencie o significado profundo e originário do texto.

A relação entre a metáfora e a linguagem filosófica sugere que essa forma de expressão é particularmente eficaz para explorar conceitos e ideias frequentes na filosofia, uma vez que o pensador *“... cria sentido e, desta maneira, produz algo como uma metáfora viva”* (RICOEUR, 1976: 449). Portanto, a metáfora é considerada um instrumento poderoso capaz de transmitir significados complexos e filosóficos, indo além das associações mais imediatas.

Ao se comparar duas coisas diferentes, a metáfora não apenas ilustra uma ideia, mas também a torna mais palpável e significativa. Ela permite que conceitos abstractos sejam compreendidos de forma mais concreta, evocando imagens e associações que ressoam com a experiência humana. Dessa forma, a metáfora não apenas comunica uma mensagem, mas também a enriquece, adicionando profundidade e *nuances* ao significado.

3. Argumentos prós e contras poligamia

A poligamia pode ser vista como uma forma de abordar factores sociais, económicos e culturais. Pode servir como estratégia para garantir a sobrevivência de uma família, redistribuir riqueza ou manter a ordem social. No entanto, é importante reconhecer que a prática da poligamia pode ter consequências negativas e positivas. Uma das implicações negativas que a poligamia pode gerar é a desigualdade entre géneros. A poligamia muitas vezes resulta em desigualdades entre os géneros pelo facto de o homem possuir múltiplas esposas, o que pode levar a relações desiguais, pois na poligamia o homem tem mais primazia que as mulheres; ele tem direito de ter mais esposas e elas não; ele tem o dever de dormir fora de casa da legítima e, as mulheres não têm.

A poligamia sempre foi mais ou menos abertamente tolerada: o homem pode trazer para seu leito escravas, concubinas, amantes, prostitutas; mas é-lhe determinado que respeite certos privilégios da mulher legítima. Essa, se maltratada ou lesada, tem o recurso mais ou menos concretamente garantido de voltar para sua família, de obter por seu lado separação ou divórcio (BEAUVOIR, 1967: 167).

Historicamente, a poligamia foi tolerada, mas havia distinções marcantes entre a esposa legítima e outras mulheres associadas ao homem. Desde a antiguidade clássica, a prática da poligamia incluía não apenas ter várias esposas, mas também escravas, concubinas, amantes e prostitutas. Actualmente, a prática passou por um reajuste social que reconhece apenas as mulheres desposadas. No entanto, o único problema que prevalece é a distinção entre a esposa legítima e outras mulheres, evidenciando uma desigualdade de status e privilégios. A suposta esposa legítima detém certos direitos e privilégios, enquanto as outras parceiras têm um *status* inferior.

As desigualdades de género, presentes em sociedades que reconhecem a poligamia como uma prática legal, destaca a vulnerabilidade das mulheres não reconhecidas legalmente e a importância do *status* legal na garantia de direitos. Assim, os homens devem considerar todas as suas esposas como sendo legítimas e dignas de respeito e consideração, pois, em relacionamentos poligâmicos, eles têm maior poder de escolha e controlo. Num relacionamento não pode haver uma submissão total entre os cônjuges, mas sim uma complementaridade, isto é, ninguém é superior ao outro, mas sim, diferentes.

Homens e mulheres são diferentes. Temos hormônios em quantidades diferentes, órgãos sexuais diferentes e atributos biológicos diferentes as

mulheres podem ter filhos, os homens não. Os homens têm mais testosterona e em geral são fisicamente mais fortes do que as mulheres (ADICHIE, 2014: 30).

Se há diferença entre homem e mulher, então devem ter tarefas diferentes e cada indivíduo deve respeitar esta diferença. Assim, importa lembrar que a prática de poligamia não só promove a desigualdade de género, mas também pode criar desafios emocionais para as esposas, incluindo ciúmes, rivalidades, tensões emocionais, inseguranças, não acompanhamento adequado dos filhos, etc. importa notar que as percepções sobre a poligamia variam entre diferentes culturas. A poligamia oferece diversos benefícios. De antemão, opor-se à poligamia é violar a essência humana. Além disso, é importante lembrar que o mundo actual precisa mais de casais casados, porque há desequilíbrio entre os géneros.

Segundo Adichie (2014: 30), os dados mostram há mais mulheres do que homens no mundo, com 52% da população global sendo feminina. Muitos homens ainda perecem em guerras, enquanto o aumento da aceitação do homossexualismo reduz o número de homens disponíveis para relacionamentos. Além disso, uma parte significativa dos homens é composta por idosos, crianças ou indivíduos com problemas de saúde, ou dependência de drogas. Os poucos homens saudáveis que restam podem estar em relacionamentos monogâmicos. Dessa forma, a prática da poligamia surge como uma resposta às condições demográficas actuais.

Num contexto como este, argumentar a favor da monogamia seria egoísmo, pois para as viúvas e divorciadas é difícil encontrar um homem disposto a casar novamente. Seria importante que as mulheres casadas praticassem uma ética altruísta, encorajando seus maridos a considerar um segundo casamento para o bem moral da sociedade. Cada esposa deveria se colocar no lugar de uma viúva que vive sem o afecto de um homem e que não deseja se envolver em comportamentos imorais.

Todos os homens e mulheres, a partir da idade núbil, têm o direito de contrair matrimónio e de formar uma família. Por idade núbil entende-se o tempo em que uma pessoa atinge a maturidade física e psíquica, isto é, quando ela conhece as exigências do amor, da fidelidade e se sente capaz de educar os filhos (FILIPE, 1994: 84).

O homem tem o direito da liberdade de escolha de um parceiro para a formação de um casamento, por isso, é necessário atingir uma idade simbólica que pode ter um entendimento emocional e psicológico das responsabilidades associadas ao casamento, e ter capacidade de compreender as exigências amorosas e responder pelas suas acções. Para algumas mulheres que

atingiram a idade núbil e estão enfrentando um desequilíbrio emocional, a poligamia pode oferecer protecção e segurança num sistema familiar mais amplo, pois, isto é melhor que estar na rua sem um projecto de vida. Isso também pode ser particularmente relevante em sociedades onde as mulheres podem enfrentar desafios económicos e sociais, tais como a marginalização das mulheres e o aumento da concorrência entre os cônjuges.

Segundo Mohamad (2002: 5-6), a poligamia pode oferecer benefícios tanto para mulheres quanto para homens, especialmente em casos de infertilidade feminina, permitindo ao homem preservar o instinto parental sem se divorciar. Além disso, a poligamia pode ser uma solução moral para homens com necessidades sexuais anormalmente altas, permitindo-lhes satisfazê-las de forma ética.

Em situações como doenças graves, condições médicas incapacitantes ou aversão ao acto sexual da esposa, a poligamia pode ser vista como uma opção moralmente aceitável. Nesses casos, casar com outra mulher pode satisfazer as necessidades sexuais do marido e permitir que a segunda esposa cuide dele e da esposa doente. É importante entender que a poligamia, nesses contextos, é uma decisão fundamentada em razões éticas e morais, e não apenas um desejo impulsivo do homem. No entanto, é importante reconhecer que as razões para a prática da poligamia podem variar de uma cultura para outra. Em suma, é necessário analisar cuidadosamente os aspectos negativos e positivos dessa prática para garantir o bem-estar de todos os envolvidos e compreender plenamente suas implicações.

4. Hermenêutica das relações poligâmicas

Falar da hermenêutica das relações poligâmicas envolve a interpretação e compreensão de dinâmicas, valores e implicações éticas associadas à prática da poligamia. Dito isto, é importante que se interprete casos concretos das relações poligâmicas na sociedade. A interpretação dessas relações é profundamente influenciada por contextos culturais, históricos e religiosos.

Este excesso de sentido é o resíduo da interpretação literal. No entanto, para quem participa na significação simbólica, não há efectivamente duas significações, uma literal e outra simbólica, mas antes um único movimento que o traslada de um nível para o outro e que o assimila à segunda significação por meio de ou através da significação literal. A significação simbólica é, por conseguinte, de tal modo constituída que apenas podemos atingir a significação secundária mediante a significação primária, onde esta significação primária é o único meio de acesso ao excedente de sentido a significação primária fornece

à significação secundária como que o sentido de um sentido (RICOEUR, 1976: 67).

A prática da poligamia como símbolo apresenta, primordialmente, um significado literal, mais comum que através deste se chega ao significado simbólico, mais autêntico e menos conhecido. Apesar da distinção existente entre o significado literal e simbólico, há, efectivamente, o mesmo sentido, ou seja, é significado literal que pode gerar o significado simbólico.

A compreensão das relações poligâmicas varia consideravelmente entre diferentes culturas e sistemas religiosos. O significado literal atribuído à poligamia pode ser interpretado de maneira positiva em algumas sociedades onde, culturalmente, tem preconceitos legítimos sobre a prática e negativamente em outras sociedades onde o sistema de emancipação das mulheres está atrelado ao desenvolvimento sócio-cultural.

De forma geral, a poligamia é encarada em antemão como sendo apenas um casamento conjunto, isto é, uma família em adição. A partir deste significado, os participantes, a sociedade em geral recria um significado simbólico conforme as pré-noções.

Os preconceitos e opiniões prévias que ocupam a consciência do intérprete não se encontram à sua disposição, enquanto tais. Este não está em condições de distinguir por si mesmo e de antemão os preconceitos produtivos, que tornam possível a compreensão, daqueles outros que a obstaculizam, os mal-entendidos (GADAMER, 1999: 407).

Para chegar a uma autêntica compreensão da coisa em interpretação é preciso que o intérprete tenha preconceitos sobre a coisa, mas, antes é necessário que as pré-noções não sejam padronizadas, ou seja, os preconceitos devem admitir a mutação para a sua legitimação, por ser a partir desta manipulação conceitual que a compreensão reside. Ao passo que, quando os preconceitos são dogmáticos, a interpretação é limitada e ignora outros significados.

Em princípio, a legitimação de um preconceito sobre a poligamia é crucial para a prática ser frutífera na sociedade e nos participantes em geral. O significado simbólico da prática da poligamia é múltiplo: há quem compreende como sendo início da pobreza, símbolo da riqueza, ética altruísta, inconformidade masculina, solução aos problemas sexuais, etc. dependendo do contexto do intérprete.

Importa observar que em algum momento a poligamia pode ser vista como sendo um vício para os homens que casam sem nenhum projecto plausível. Para estes indivíduos, a vida resume-se

em casar e divorciar sem nenhuma orientação justa. Esse tipo de poligamia é contra os princípios éticos e morais, pois, esta atitude faz com que o homem se incline mais na segunda esposa, mudando, totalmente, o verdadeiro sentido da poligamia.

A poligamia não diminui o amor anterior, pelo contrário pode recuperar uma relação que está prestes a desmoronar. Um homem pode recorrer à poligamia devido à alteração comportamental da sua esposa, mas quando contrai o segundo casamento desfrutando de novas experiências, percebe que a sua primeira esposa é insubstituível e extremamente incomparável. Feito isto, acaba se amparando com os seus valores e enfatizando a intenção de mantê-la como esposa. Mas nunca a prometer amar para sempre, porque:

Pode-se prometer actos, mas não sentimentos; pois estes são involuntários. Quem promete a alguém amá-lo sempre, ou sempre odiá-lo, ou ser-lhe sempre fiel, promete algo que não está em seu poder; no entanto, pode prometer aqueles actos que normalmente são consequência do amor, do ódio, da fidelidade (NIETZSCHE, 2012: 8).

Quanto aos sentimentos humanos é impossível prometer a realização de certas acções, como expressões de amor, ódio ou fidelidade, prometer sentimentos em si é algo fora do controlo humano, pois os sentimentos são instintivos e não podem ser controlados aleatoriamente.

Os sentimentos humanos são complexos e intrínsecos à natureza humana. Eles não podem ser programados ou controlados de forma directa. Prometer expressões como amor, ódio ou fidelidade implica uma tentativa de controlar algo que está além do nosso domínio. Os sentimentos são instintivos e emergem de diversas experiências, interacções e contextos vivenciados ao longo da vida de uma pessoa. Eles são moldados por uma variedade de influências, como experiências passadas, ambiente social e cultural, e até mesmo predisposições genéticas. Portanto, é irrealista e até mesmo ilógico prometer sentimentos específicos, ao serem fluidos e estão sujeitos as mudanças ao longo do tempo. Em vez disso, o foco deve estar em cultivar relações saudáveis, baseadas na comunicação aberta, compreensão mútua e apoio mútuo, reconhecendo que os sentimentos podem evoluir e se transformar conforme as circunstâncias.

A poligamia tem sido historicamente integrada à cultura africana. Em regiões como o Sudeste do continente africano, como Moçambique, esse aspecto cultural foi moldado tanto pelo colonialismo quanto pela influência árabe. Isso criou uma sociedade multicultural, onde houve uma interacção intensa entre diferentes culturas, levando a uma evolução gradual da identidade

cultural local. Embora essa interação cultural possa ser vista por alguns como uma ameaça à identidade cultural, é fundamental reconhecer que ela também pode enriquecer e fortalecer a cultura local. A cultura não é estática, mas sim dinâmica, capaz de se adaptar e evoluir ao longo do tempo, absorvendo novos elementos sem perder sua essência. Portanto, a interculturalidade não resulta em uma perda de identidade cultural, mas sim em uma evolução e sua valorização.

De acordo com Chiziane (2004: 92), a poligamia foi integrada à cultura moçambicana, especialmente no Sul do país, enquanto era menos praticada no Norte. Com a chegada dos árabes, houve uma interação cultural que levou os macuas, inicialmente monógamos, a adotarem a poligamia sob influência da cultura e religião islâmica.

Após a chegada dos portugueses e da influência cristã, o povo do Sul de Moçambique, que antes era intrinsecamente polígamo, renunciou à prática da poligamia, adotando o cristianismo como sua religião, pois, “... *nos povos cristãos não existe a poligamia*” (AA.VV. [200?]: 260). Considerada um costume bárbaro, a poligamia foi deixada de lado em favor da civilização ocidental e cristã. No entanto, apesar dessa mudança, alguns homens na sociedade estão buscando retomar essa tradição, ainda que informalmente.

Os homens do Sul se contradizem, alternando entre seguir as tradições e seguir os ensinamentos cristãos e a lei, tendo em vista que, o órgão legislativo de Moçambique ao elaborar as leis que regem os cidadãos apresenta uma tendência ocidentalizada. É importante reconhecer a diversidade e a complexidade das identidades culturais em Moçambique, ao invés de reduzi-la a uma dicotomia entre Norte e Sul ou entre poligamia e monogamia. Assim, a expansão religiosa desempenhou um papel significativo nessa disparidade. Com isso, há necessidade de voltarmos à nossa cultura, o africano pode ter Autor razão quanto à sua personalidade cultural. O Ocidente não pode impor aos africanos para saberem toque é “civilizado”, porém, é discrepante proibir a poligamia e incentivar homossexualismo sob ponto de vista da ética.

A lei da família moçambicana reconhece três tipos de casamento, tais são: “... *civil, religioso ou tradicional*. [...] *Ao casamento monogâmico, religioso e tradicional é reconhecido valor e eficácia igual à do casamento civil, quando tenham sido observados os requisitos que a lei estabelece para o casamento civil*” (*idem*, art.º 17da LF⁴). A lei reconhece que o casamento pode assumir diferentes formas: civil, religioso e tradicional, embora o casamento civil seja o

⁴ Lei n.º 22/2019 – *Lei da Família*, que revoga a Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto.

tipo mais comum e formalmente reconhecido perante a lei, os casamentos religiosos ou tradicionais podem ter o mesmo valor legal caso atendam aos requisitos estabelecidos pela lei.

Partindo da ideia acima citada percebe-se que Moçambique reconhece como modelo o casamento monogâmico⁵, este entendimento possibilita a não-aceitação do casamento poligâmico na lei, pois, “... não é permitido o casamento por quem se encontre ligado com outra pessoa por casamento civil, religioso ou tradicional, devidamente transcritos, bem como por quem esteja a viver com outra pessoa em união de facto devidamente atestada” (art.º 19 da LF). A lei da Família moçambicana proíbe a celebração de um novo casamento civil, religioso ou tradicional se uma das partes já estiver legalmente casada ou vivendo em união de facto reconhecida. Essa norma visa garantir a monogamia e prevenir a bigamia ou poligamia, protegendo os direitos e a segurança jurídica dos envolvidos.

A lei enfatiza o casamento monogâmico, mas, esta ênfase não elimina a possibilidade da existência da poligamia na sociedade apesar das restrições legais. A poligamia sempre deixará vestígios nas sociedades devido à sua pertinência quanto às questões biológicas e sociais, por isso a monogamia moçambicana para se realizar devidamente, ampara-se na poligamia de uma forma indirecta, enquanto a lei assiste os filhos obtidos no casamento poligâmico.

“Os filhos têm os mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da origem do seu nascimento [...]. Os filhos têm o direito a ser imediatamente registados depois do seu nascimento [...]. Têm direito a ter um nome próprio e a usar o apelido da família dos pais” (art.º 204-205 da LF⁶). Essa lei destaca a igualdade de direitos e deveres entre todos os filhos, independentemente das circunstâncias de seu nascimento. Eles têm o direito de serem registados logo após o nascimento, receber um nome próprio e usar o sobrenome da família dos pais. Isso reforça o princípio de igualdade e protecção dos direitos das crianças, garantindo que todos os filhos sejam tratados de maneira justa e igualitária perante a lei.

Reconhecer os filhos, independentemente, da origem implica aceitação da poligamia de forma tácita. Assim, a poligamia bem-feita resolve problemas maiores que a própria concepção social da poligamia, ou seja, é necessário o reconhecimento legal da poligamia em Moçambique para

⁵ Forma de união, em que um homem não pode desposar senão uma só mulher, ou uma mulher um só marido. Estado daqueles que só casaram uma vez.

⁶ Lei n.º Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto – *Lei da Família*, que revoga o Livro IV do – CC.

salvaguardar o bem maior. Torna-se absurdo reconhecer os filhos obtidos numa relação poligâmica e não os progenitores, pois a lei reconhece a participante da poligamia não como a segunda esposa, mas como merecedora de herança em casos da morte do homem.

“Tem direito a ser alimentado pelos rendimentos dos bens deixados pelo autor da sucessão quem, à data da morte deste, se encontrasse a viver com ele em união polígama há mais de 5 anos e não se encontrasse separado de facto há mais de 1 ano” (art.º 426 da LF). São reconhecidos os direitos dos parceiros que vivem em união polígama em casos da morte do autor da sucessão.

Ao interpretar o artigo (426 da LF), pode-se entender que, a lei ordena que merece uma assistência a parceira que viveu em união poligâmica com o falecido por mais de cinco anos e que não estava separado de facto por mais de um ano. Essa disposição sugere uma preocupação com a protecção dos parceiros em uniões poligâmicas, reconhecendo o seu direito à subsistência após a morte do parceiro. Esta posição da lei da família pode incentivar aos cidadãos a prática da imoralidade enquanto não permite que os homens tenham mais de uma esposa legalmente, mas, reconhece relações clandestinas quando dá direitos às concubinas e os filhos que resultam destas relações, alegando que o direito assiste a todos os cidadãos, independentemente, da situação que se encontram.

Em prol da cultura e da igualdade de direitos conjugais, importa reconhecer a prática da poligamia em Moçambique devido ao instinto masculino e o desequilíbrio de género, pois, segundo INE, em 2024 a taxa de natalidade diz que têm mais mulheres que homens, no total de 33 244 414 cidadãos, 16 098 427 são homens e 17 145 987 são mulheres. Com isso, há necessidade de se rever a lei, e se recriar normas justas e igualitárias, que respondem à realidade.

As leis e instituições, por mais eficientes e bem organizadas que sejam, devem ser reformadas ou abolidas se são injustas [...]. A única coisa que nos permite aceitar uma teoria errônea é a falta de uma teoria melhor; de forma análoga, uma injustiça é tolerável somente quando é necessária para evitar uma injustiça ainda maior. Sendo virtudes primeiras das atividades humanas” (RAWLS, 2000: 4).

No entanto, é importante considerar que nem sempre o que é legal é necessariamente justo. A lei não é justa em casos de união polígama, pois, não permite que o homem trate as suas esposas com justiça e igualdade, porque de antemão a lei dá primazia apenas a uma esposa, na qual foi

registada como esposa oficial, independentemente, da posição conjugal da outra, pois, esta é reconhecida após a data da morte do homem.

Em Moçambique, é preciso haver uma revisão legislativa, especificamente, a lei da família porque não está conforme a realidade social. A lei reelabora-se quando as suas implicações são antitéticas à realidade que se vive, pois “... *a lei é sempre deficiente, não porque o seja por si mesma, mas porque frente ao ordenamento a que intencionam as leis, a realidade humana é sempre deficiente e não permite uma aplicação simples das mesmas*” (GADAMER, 1999: 474). A deficiência da lei não reside necessariamente na própria lei em si, mas sim na complexidade da realidade humana à qual ela se destina. As leis são criadas com base em princípios gerais e ideais de justiça, mas a vida real é repleta de situações e nuances que podem escapar às previsões legais.

A diversidade cultural, as circunstâncias individuais e as dinâmicas sociais são variáveis que desafiam a capacidade da lei de ser totalmente abrangente e equitativa. Portanto, a aplicação da lei muitas vezes enfrenta dificuldades em lidar com a multiplicidade e a particularidade das situações humanas, evidenciando que a verdadeira limitação está na capacidade da lei de se adaptar à realidade complexa e dinâmica das relações humanas.

Gadamer (*ibidem*), sugere que as leis são formuladas com base num determinado ordenamento ou sistema de valores, mas a realidade humana é caracterizada por uma diversidade de circunstâncias, valores e interpretações que podem tornar a aplicação das leis uma tarefa desafiadora. Ao afirmar que a realidade humana é sempre deficiente em relação ao ordenamento proposto pelas leis, Gadamer está reconhecendo a natureza dinâmica e multifacetada da experiência humana. As leis, por mais bem-intencionadas que sejam, podem não capturar totalmente a complexidade da vida humana e podem não ser aplicáveis de maneira directa ou simples em todas as situações.

A hermenêutica sugere que a lei e a realidade humana estão em constante diálogo e que a aplicação eficaz das leis requer uma compreensão profunda da experiência humana e das complexidades da vida em sociedade, por isso, “... *quem quiser adaptar adequadamente o sentido de uma lei tem de conhecer também o seu conteúdo de sentido originário. Ele tem de pensar também em termos histórico-jurídicos*” (*idem*, p. 484). Assim, torna-se importante a compreensão do contexto histórico e jurídico para a interpretação adequada das leis, pois, ela não pode ser feita isoladamente, mas deve considerar o contexto histórico e jurídico.

Importa perceber que a lei é como um instrumento que transforma uma promessa em realidade relacionada com os conceitos como aliança, liberdade e poder de obedecer ou desobedecer, pois, “... a Lei é a via que conduz da promessa ao cumprimento. Aliança, Lei, Liberdade, enquanto poder obedecer ou desobedecer, são aspectos derivados da promessa” (RICOEUR, 1998: 397). A lei é crucial para concretizar promessas e manter a ordem social. Em Moçambique, onde a poligamia é culturalmente significativa, seu reconhecimento legal protegeria direitos, reduziria insegurança jurídica e discriminação. Legalizar a poligamia garantiria justiça e equidade para esposas e filhos, equilibrando tradições culturais com princípios de igualdade, promovendo o bem comum e fortalecendo a coesão social.

CONCLUSÃO

Diante do estudo sobre *O sentido oculto da poligamia: leitura a partir da hermenêutica da dupla significação em Paul Ricoeur*. Indaga-se primordialmente, os conceitos de poligamia e hermenêutica simbólica, destacando suas origens, evoluções histórico-filosóficas e implicações contemporâneas. Poligamia é entendida como a prática de ter mais de um cônjuge ao mesmo tempo. É dividida principalmente em poliginia, onde um homem tem várias esposas, e poliandria, onde uma mulher tem vários maridos. Hermenêutica é previamente, entendida como teoria e metodologia da interpretação, especialmente de textos religiosos, literários e filosóficos. É uma disciplina que tem em vista entender e explicar o significado dos textos. Ao passo que a hermenêutica simbólica é uma abordagem que foca somente na interpretação dos símbolos e significados subjacentes em diferentes contextos culturais. Essa perspectiva visa desvelar os múltiplos sentidos e significações que os símbolos carregam em suas culturas de origem.

Sob ponto de vista da filosofia de Paul Ricoeur, a pesquisa enfatiza a necessidade de interpretar a poligamia como símbolo cultural para desvelar seus múltiplos sentidos e significados em diferentes contextos. Esta análise hermenêutica permite uma compreensão mais profunda das dinâmicas culturais e sociais envolvidas na poligamia, evidenciando a complexidade e as nuances das práticas culturais e sociais em diferentes contextos históricos. A poligamia, enquanto construção cultural, reflete normas e valores específicos de cada sociedade, sendo praticada e compreendida de formas diversas. A escolha individual é fundamental para a adoção desta prática, influenciada por convicções pessoais e circunstâncias sociais.

Diferentes tradições religiosas moldam e justificam a poligamia, influenciando sua aceitação ou rejeição. No entanto, a vida poligâmica enfrenta desafios significativos, como ciúmes, questões legais e dinâmicas de poder. Como símbolo vivo e expressão metafórica, a poligamia ilustra a pluralidade nas relações humanas, destacando tanto possibilidades de proteção quanto desafios de gestão. A hermenêutica das relações poligâmicas revela a necessidade de uma compreensão profunda e equilibrada das dinâmicas culturais e sociais, considerando tanto os benefícios quanto os desafios desta prática.

A principal crítica aos estudos sobre a poligamia é a falta de consideração das consequências psicológicas e emocionais para as pessoas envolvidas. Ricoeur sugere que qualquer análise cultural ou social deve integrar uma perspectiva ética, considerando os impactos individuais e

as dinâmicas de poder. A ênfase na poligamia como prática tradicional pode ignorar problemas de desigualdade de gênero e falta de autonomia das mulheres. Propõe-se uma abordagem interdisciplinar e crítica, que inclua diferentes perspectivas culturais, filosóficas e sociais, e reflita sobre a ética e os impactos das práticas poligâmicas. É crucial considerar os aspectos positivos e negativos da poligamia, dando voz às experiências das mulheres e abordando questões relacionadas aos direitos das crianças. Portanto, um questionamento crítico sobre a validade e relevância da poligamia, à luz dos valores contemporâneos de igualdade de gênero e autonomia individual, é essencial. Sugere-se realizar estudos mais abrangentes em diferentes contextos culturais, explorando as perspectivas das mulheres e investigando formas de conciliar a poligamia com princípios éticos e morais.

A pesquisa confirmou que a poligamia tem um impacto significativo nas relações interpessoais, culturais e religiosas ao longo da história, revelando, através da hermenêutica simbólica, a diversidade de significados associados a essa prática em diferentes contextos culturais. Integrando a filosofia de Paul Ricoeur, o estudo destacou a importância da hermenêutica para desvelar os sentidos ocultos dos símbolos culturais, bem como as nuances e complexidades da poligamia. Foram discutidos os desafios enfrentados pelos praticantes, incluindo ciúmes, gestão de tempo e recursos, questões legais e discriminação social, enfatizando a importância da consciência individual, comunicação aberta e equidade nas relações poligâmicas. No entanto, a pesquisa não abordou suficientemente as consequências psicológicas e emocionais, a falta de autonomia das mulheres, os direitos das crianças e a adequação legislativa, identificando estas áreas como necessitando de maior investigação póstuma. Futuras pesquisas devem aprofundar estas lacunas para oferecer uma compreensão mais completa e equilibrada da poligamia, conciliando a prática com princípios éticos e morais contemporâneos.

Este tema exige uma análise mais detalhada, por suscitar a investigação de como a prática da poligamia pode ser alinhada com os princípios éticos e morais contemporâneos, sem oferecer, entretanto, uma solução definitiva. Dessa forma, não se determinou um sentido padrão oculto para a poligamia, já que o seu significado simbólico está sempre em constante evolução e criação.

BIBLIOGRAFIA

Nuclear

RICOEUR, Paul. (1998). *O conflito das interpretações*. Trad. M. F. Sá Correia. Porto: Rés.

_____. (2000). *A Metáfora viva*. Trad. Dion Davi Macedo. São Paulo: Loyola.

_____. (1976). *Teoria da interpretação*. Trad. Artur Marão. Lisboa: Edições 70.

_____. (1995). *O Justo ou a essência da justiça*. Trad. Vasco Casimiro. Lisboa: Instituto Piaget.

Complementar

AA.VV. (1945). *Encyclopaedia Judaica*. 2. ed., Jerusalem: Thomson Gale, v. 19.

AA.VV. (200?). *Grande eciclopédia portuguesa e brasileira*. [s. l.]: Página Editora. v. 22.

ABDALATI, H. (2012). *Islam em foco*. São Paulo: CDIAL.

ADICHIE, C. Ngozi. (2014). *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras.

ALCORÃO. (2005). *Tradução do sentido do nobre Alcorão para a língua portuguesa*. Trad. Helmi Nasr. São Paulo: KSA.

ALMEIDA, Thiago De. (2007). *Ciúmes e suas consequências para os relacionamentos amorosos*. Curitiba: Certa.

ARISTÓTELES. (1991). *Ética a Nicómaco*. Trad. Leonel Vallandro. São Paulo: Nova Cultural.

ARTHUR, M. J. et al. (2004). *Gabinetes de Atendimento da Mulher e da Criança: análise dos casos registados*. Maputo: Outras Vozes.

BEAUVOIR, Simone De. (1967). *O Segundo sexo: a experiência vivida*. São Paulo: difusão Europeia do Livro.

BÍBLIA, Português. (2006). *Bíblia sagrada: Antigo e Novo Testamento*. Trad. João F. de Almeida. [s. l.: s.n.].

CHIZIANE, Paulina. (2003). *Balada de amor ao vento*. Lisboa: Caminho.

_____. (2004). *Niketche: uma história de poligamia*. São Paulo: Companhia das Letras.

COUTO, Mia. (1992). *Terra sonâmbula*. Lisboa: Companhia das Letras.

DILTHEY, Wilhelm. (1992). *Os Tipos de concepção do mundo*. Trad. Artur Morão. [s.l.]: LusoSofia.

DORTIER, Jean-François. (2006). *Dicionário da ciência humana*. Trad. Maria do Rosário Paiva Boléo. Lisboa: Climepsi.

DURKHEIM, E. (1999). *Da Divisão do trabalho social*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes.

FILIFE, D. Bernardo. (1994). *Os Direitos Humanos*. Quelimane: Arquidiocesana.

FREUD, Sigmund. (2010). *O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930–1936)*. Trad. Paulo César De Sousa. São Paulo: Companhia das Letras.

GADAMER, Hans-Georg. (1999). *Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Trad. Flávio Paulo Meurer. 3. ed., Rio de Janeiro: Vozes.

GEERTZ, Clifford. (2008). *A interpretação das culturas*. Trad. The interpretation of cultores, Rio de Janeiro: LTC.

GOLEMAN, Daniel. (2011). *Inteligência Emocional*. Trad. Marcos Santarita. Rio do Jneiro: Objectiva.

HABERMAS, Jurgen. (1989). *Consciência moral e agir comunicativo*. Trad. Guido A. De Almeida. Rio do Janeiro: Tempo Brasileiro.

HEIDEGGER, Martin. (2003). *A caminho da linguagem*. Trad. Marcia Sá Cavalcante Schuback. São Francisco: Vozes.

_____. (2005). *Ser e tempo*. Trad. Marcia Sá Cavalcante Schuback. São Francisco: Vozes.

HERNANDO, James D. (2012). *Dicionário de Hermenêutica*. [s.l.: s.n.].

HUSSERL, E. (1986). *A Ideia da fenomenologia*. Lisboa: 70.

IAPJ. (2012). *Revista Líber*. Porto Alegre: Trindade.

INE. (2023). *Fecundidade e Nupcialidade em Moçambique*. Maputo: [s. n.].

JAPIASSÚ, H; MARCONDES, D. (2001). *Dicionário básico de filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar.

JUNG, Carl G. (1969). *O Homem e seus símbolos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

KANT, Immanuel. (2007). *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: 70.

KEMP, Kênia. (20-?). *Homem e Sociedade*. São Paulo: UNIP.

LARAIA, R. D. Barros. (2001). *Cultura: um conceito antropológico*. 14 ed. Rio de Janeiro: Zahar.

Lei n.º 22/2019 – *Lei da Família*, que revoga a Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto.

Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto–*Lei da Família*, que revoga o Livro IV do – CC.

LÉVINAS, Emmanuel. (1997). *Entre nós: ensaio sobre alteridade*. Trad. Pergentino Stefano. Petrópolis: Vozes.

LÉVI-STRAUSS, Claude. (1982). *As Estruturas elementares do parentesco*. Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes.

MOHAMAD, S. A. (2002). *A Mulher no Islam*. Matola: Instituto Islâmico Hamza.

MORA, José Ferrater. (1978). *Dicionário de Filosofia*. Lisboa: Dom Quixote.

MORIN, Edgar. (2005). *Amor Poesia Sabedoria*. Rio do Janeiro: Bertrand Brasil.

_____. (2005). *Ciência com consciência*. Trad. Maria D. Alexandre. Rio de Janeiro: Bertrand.

MONTESQUIEU, C. De S. B. De. (2000). *O Espírito das leis*. Trad. Chistina Murachco. São Paulo: Martins Fontes.

MOREIRA, Adilson José. (2017). *O que é discriminação?*. Belo Horizonte: Letramento.

NIETZSCHE, Friedrich. (2012). *100 Aforismos sobre o Amor e a Morte*. São Paulo: Companhia das Letras.

PALMER, Richard E. (1969). *Hermenêutica*. Trad. Maria Luísa Ribeiro Ferreira. Lisboa: 70.

PLATÃO. (1949). *A República*. 9. ed., Trad. Maria Helena Da Rocha Pereira. Lisboa: Gulbenkian.

RAWLS, John. (2000). *Uma Teoria de Justiça*. São Paulo: Martins Fontes.

SCHLEIERMACHER, Friedrich D. E. (2000). *Hermenêutica: arte e técnica da interpretação*. Petrópolis: Vozes.

SCHMIDT, Lawrence K. (2012). *Hermenêutica*. Trad. Fábio Ribeiro. Petrópolis: Vozes.

SOARES, R. M. Freire. (2010). *Hermenêutica e interpretação jurídica*. São Paulo: Saraiva.

TAYLOR, Charles. (2000). *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola.

TURNER, Victor. (2005). *Floresta De Símbolos*. Niterói. Rio de Janeiro: EdUFF.

VILAR, Esther. (1978). *Sexo Polígamo*. Lisboa: Carlos & Reis.

WITTGENSTEIN, Ludwig. (1999). *Investigações Filosóficas*. São Paulo: Nova Cultura.

_____. (1961). *Tractatus Logico-Philosophicus*. São Paulo: Biblioteca Universitária.